



República Federativa do Brasil  
DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XLIV — Nº 102

SEXTA-FEIRA, 8 DE DEZEMBRO DE 1989

BRASÍLIA — DF

## CONGRESSO NACIONAL

### PARECER Nº 149 DE 1989-CN

*Da Comissão Mista de Orçamento sobre o PL nº 59 (Mensagem 190/89-CN e 671/89 na origem) que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais até o limite de NCz\$ 32.216.000,00, em favor do Superior Tribunal de Justiça, da Justiça Federal, da Justiça Eleitoral e da Justiça Especializada e da Justiça Eleitoral, para os fins que especifica".*

*Relator: Deputado Nilson Gibson*

#### I — Relatório

*Consoante o art. 61 da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República encami-*

*nhou ao Congresso Nacional para apreciação o Projeto de Lei que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais até o limite de NCz\$ 32.216.000,00 em favor do Superior Tribunal de Justiça, da Justiça Federal e da Justiça Eleitoral para os fins que especifica"*

*Esses créditos destinam-se aos seguintes programas de trabalho, a nível de projeto/atividade.*

<i>a) (CRÉDITO SUPLEMENTAR (STJ) Superior Tribunal de Justiça)</i>	<i>(NCz\$ 1,00)</i>
1 — Processamento de Causas: .....	5.950.000
2 — Serviços Postais e de Telecomunicações .....	500.000
3 — Reparos e Conservação de Edificações Públicas e de Unidades Residenciais .....	500.000
4 — Serviço de Documentação e Comunicações .....	340.000
5 — Manutenção do Serviço de Processamento de Dados .....	400.000
6 — Capacitação de Recursos Humanos .....	50.000
7 — Assistência Médica e Odontológica a Servidores .....	1.174.000
	8.914.000

#### *b) CRÉDITO ESPECIAL (TRE/DF) (Tribunal Regional Eleitoral)*

*1 — Instalação do Cartório da 9ª Zona Eleitoral (Guará) .....* 302.000

#### *c) CRÉDITO ESPECIAL (Justiça Federal)*

*1 — Manutenção e Aparelhamento dos Trib. Reg. Federais .....* 23.000.000

*32.216.000*

Conforme a exposição de motivos que acompanha a Mensagem nº 190/89-CN, as dotações objeto do presente crédito visam basicamente a atender despesas normais de manutenção das unidades orçamentárias con-

templadas com o referido crédito e os recursos necessários ao atendimento destas despesas são provenientes de cancelamento de parte das dotações alocadas na Lei nº 7.715/89 para pagamento de Sentenças Judiciais con-

tra a União, em virtude de haverem sido corrigidas e o pagamento dos precatórios ser efetuado sem correção.

A matéria está em conformidades com os termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº

**PASSOS PÓRTO**  
Diretor-Geral do Senado Federal  
**AGACEL DA SILVA MAIA**  
Diretor Executivo  
**CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA**  
Diretor Administrativo  
**LUIZ CARLOS DE BASTOS**  
Diretor Industrial  
**FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA**  
Diretor Adjunto

**EXPEDIENTE**  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**  
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

**ASSINATURAS**

Semestral .....	NCz\$ 17,04
Exemplar Avulso .....	NCz\$ 0,11
Tiragem. 2.200 exemplares	

4.320/64, obedecidas as prescrições do art. 167, incisos V e VI da Constituição.

**II — Das Emendas**

Considerando-se a destinação dos recursos a que se refere o presente Projeto de Lei, somos pela rejeição das emendas do Deputado José Serra (nº 4), pois que o crédito alocado não representa aumento nas despesas uma vez que decorrem do remanejamento de recursos existentes no Orçamento de 1989 do próprio Superior Tribunal de Justiça — no Programa de Execução de Sentenças Judiciais — para o Programa de Manutenção e Aparelhamento dos Tribunais Regionais Federais e Manutenção e Aparelhamento do Superior Tribunal de Justiça, e da emenda do Deputado Oswaldo Almeida por considerar que a verba solicitada já está inserida no orçamento geral da União, Poder Judiciário com verba alocada.

Por outro lado, acolho a emenda do Deputado Jairo Carneiro (nº 1) por estar inserida no entendimento de ratificação e melhoria dos projetos já implantados e com funcionamento precário, como é o caso do TRT da 5º Região, Feira de Santana-BA, que sedia duas juntas de Conciliação e Julgamento, num imóvel residencial e alugado, para o atendimento a uma região administrativa com influência sobre 22 municípios.

As emendas apresentadas ao Projeto foram as seguintes:

Deputado Jairo Carneiro — Emenda 0001-8 — 700.000,00

Deputado Jairo Carneiro — Emenda 0002-6 — 700.000,00

Deputado Oswaldo Almeida — Emenda 0003-4 — 900.000,00

Deputado José Serra — Emenda 0004-2

**III — Voto do Relator**

Ante o exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 59/89, com as alterações decorrentes do acolhimento da emenda nº 1 e pela rejeição das demais.

Sala da Comissão Mista de Orçamento, 4 de novembro de 1989, — Deputado *Nilson Gibson*, Relator.

**Conclusão**

A Comissão Mista de Orçamento, em reunião extraordinária, realizada em 23 de novembro de 1989, aprovou, unanimemente, o Parecer do Relator, Deputado *Nilson Gibson*, favorável ao Projeto de Lei nº 59/89-CN, com as alterações decorrentes do acolhimento da Emenda de nº 1, do Deputado Jairo Carneiro. As demais emendas foram rejeitadas.

Compareceram os Senhores Deputados *Cid Carvalho*, Presidente; *Ziza Valadares*, Segundo Vice-Presidente; *José Luiz Maia Terceiro Vice-Presidente*; *Nilson Gibson*, *Maria de Lourdes Abadia*, *Abigail Feitosa*, *Irma Passoni*, *Denisar Arneiro*, *Humberto Souto*, *Ruy Nedel*, *Firmino de Castro*, *Rospide Netto*, *Francisco Küster*, *José Tavares*, *Francisco Dornelles*, *Manoel Moreira*, *Victor Fontana*, *José Queiroz*, *Paes Landim*, *Lúcio Alcântara*, *Israel Pinheiro*, *Darcy Deitos*, *Darcy Pozza*, *Osvaldo Coelho*, *Jorge Arbage*, *Neuto de Conto*, *Tidei de Lima*, *Átila Lira*, *Renato Vianna*, *Marcos Lima*, *Virgílio de Senna*, *João Paulo*, *Miro Teixeira*, *Nyder Barsosa*, *Geovani Borges*, *João de Deus*, *Gidel Dantas*, *Domingos Juvenil*, *Eraldo Tinoco*, *Luiz Marques*, *Felipe Mendes*, *Jose Luiz de Sá*, *Chico Humberto*, *Basilio Villani*, *José Dutra*, *Ivo Cersóimo*, *Lúcia Vânia*, *Saulo Queiroz*, *João Carlos Bacelar*, *José Jorge*, *Anna Maria Rattes*, *Roberto Balestra*, *Arnaldo Prieto*, *Simão Sessim*, *Max Rosenmann*, *Djenal Gon-*

*çalves* e *Levy Dias*; e os Senhores Senadores, *João Lobo*, *Primeiro Vice-Presidente*; *João Menezes*, *Lourival Baptista*, *João Calmon*, *Mansueto de Lavor*, *Ruy Bacelar*, *Ronaldo Araújo*, *Márcio Maia*, *Aluizio Bezerra*, *Jutahy Magalhães*, *Leopoldo Peres* e *Lourenberg Nunes Rocha*.

Sala da Comissão, 23 de novembro de 1989, — Deputado *Cid Carvalho*, Presidente — Deputado *Nilson Gibson*, Relator.

**PARECER N° 150, DE 1989-CN**

*Da Comissão Mista de Orçamento sobre o Projeto de Lei nº 78, de 1989 — CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicionais, até o limite de NCz\$ 1.390.000.000,00, em favor dos Ministérios da Marinha, Exército e Aeronáutica"*

Relator Senador *Leopoldo Peres*.

O Senhor Presidente da República, na forma do § 1º do artigo 64 da Constituição Federal, com a Mensagem nº 870, de 1989 — CN, submete à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 78, de 1989 — CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de NCz\$ 1.390.000.000,00, em favor dos Ministérios da Marinha, Exército e Aeronáutica

Tal crédito adicional e em sua totalidade oriundo da fonte 44 - Título de Responsabilidade do Tesouro Nacional —, tendo portanto, vinculação ao que se destina.

Por Orgão e Unidade Orçamentária sua distribuição é a seguinte.

	NCz\$	
- Ministério da Marinha .. .. ..	500.000.000,00	35,97%
Secretaria Geral da Marinha .. ..	496.579.437,00	99,32%
Tribunal Marítimo .. .. ..	1.825.563,00	0,36%
Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar .. ..	1.595.000,00	0,32%
<b>TOTAL</b>	<b>500.000.000,00</b>	<b>100,00%</b>
- Ministério do Exército .. .. ..	500.000.000,00	35,97%
Secretaria de Economia e Finanças ..	500.000.000,00	100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>500.000.000,00</b>	<b>100,00%</b>
- Ministério da Aeronáutica .. .. ..	390.000.000,00	28,06%
Ministério da Aeronáutica .. .. ..	390.000.000,00	100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>390.000.000,00</b>	<b>100,00%</b>

O quadro consolidado, por Órgão e objeto de gasto, mostra claramente a distribuição dos recursos, bem como a prioridade de sua aplicação.

	AERONÁUTICA	%	EXÉRCITO	%	MARINHA	%	TOTAL	%
<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>								
3131.00 - Serviços de Terc. Encargos Remuneração Serv. Pessoais	-	-	1.500.000,	0,30	60.000,	0,01	1.560.000	0,11
3120.00 - Material de Consumo	116.594.211,	29,90	312.527.231,	62,51	317.908.437,	63,58	747.029.879	53,74
3132.00 - Serviços de Terc. Encargos Outros Serviços Encargos	130.757.150,	33,53	36.508.769,	7,30	118.150.000,	23,63	285.415.919,	20,54
3192.00 - Div. Despesa Custeio Desp. Exerc. Anteriores	-	-	-	-	1.790.563,	0,36	1.790.563,	0,13
3231.00 - Transf. a Instit. Privadas Subvenções Sociais	-	-	1.000.000,	0,20	-	-	1.000.000,	0,07
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>								
4110.00 - Obras e Instalações	75.629.057,	19,39	102.000.000,	20,40	12.981.000,	2,60	190.610.057,	13,71
4120.00 - Equip. e Mat. Permanente	67.019.582,	17,18	36.464.000,	7,29	49.110.000,	9,82	152.593.582,	10,98
4140.00 - Const. ou Aumento do Capital de Empresas Indust. ou Agrícolas	-	-	10.000.000,	2,00	-	-	10.000.000,	0,72
<b>T O T A I S</b>	<b>390.000.000</b>	<b>100,00</b>	<b>500.000.000,</b>	<b>100,00</b>	<b>500.000.000,</b>	<b>100,00</b>	<b>1390.000.000,</b>	<b>100,00</b>

Podemos notar que tal crédito adicional destina recursos principalmente a Outras Despesas Correntes (74,59%), evidenciando assim, a necessidade premente que tais ministérios têm nas suas despesas de manutenção.

Dos 74,59% dos recursos destinados a Outras Despesas Correntes, 53,74% são classificados no elemento 3120.00 — Material de Consumo, que no caso das Forças Armadas trata-se de dotação essencial à sua atividade, pois, engloba recursos alocados em manutenção respectivamente de aeronaves, belona-

ves, veículos, etc., além de combustíveis, alimentação e vestimentas. Conclui-se assim, que sem estes recursos, ficariam os Ministérios da Aeronáutica, Marinha e Exército, impossibilitados de manter suas forças que atuam como guardiãs de soberania nacional.

Do total de NCz\$ 1.390.000.000 destinados aos três ministérios, 25,41% são destinados a Despesas de Capital, com prioridade para Obras e Instalações e Equipamentos. Verificando o quadro de detalhamento de despesa dos ministérios em questão, observa-se que

os recursos pretendidos no Projeto de lei, destinam-se a dar continuidade a projetos em execução, significando penalizações nos cronogramas, caso tais recursos não sejam atendidos, o que resultaria em atraso e prejuízo final aos cofres públicos.

À análise do Projeto de Lei nº 78, de 1989-CN, esta relatoria achaou por bem focalizar as dotações representativas, que abrangem 79,15% do total proposto, assim como proceder a uma análise conjunta dos três ministérios, tendo em vista o equilíbrio na distri-

buição por órgão, como os indicativos das necessidades de cada órgão terem características similares por objeto de gasto, com raios desvios.

As Projetos de Lei em análise foram apresentadas 31 (trinta e uma) emendas.

#### Análise das Emendas

978-0001-1 — Senador Antonio Luiz Maya  
 078-0002-9 — Senador Fernando Bezerra Coelho  
 078-0003-7 — Deputado Vinicius Cansanção  
 078-0004-5 — Deputado Paulo Mourão  
 078-0006-1 — Senador Antonio Luiz Maya  
 078-0007-0 — Senador Antonio Luiz Maya  
 078-0008-8 — Senador Antonio Luiz Maya  
 078-0009-6 — Deputado Luiz Marques  
 078-0011-8 — Deputado Nossa Almeida  
 078-0012-6 — Deputado Nossa Almeida  
 078-0013-4 — Deputado Nossa Almeida  
 078-0014-2 — Deputado Nossa Almeida  
 078-0015-1 — Deputado Nossa Almeida  
 078-0016-9 — Deputada Abigail Feitosa  
 078-0017-7 — Deputado José Queiroz  
 078-0018-5 — Deputado Uldurico Pinto  
 078-0020-7 — Deputado Uldurico Pinto  
 078-0031-2 — Deputado Jairo Carneiro  
 Todas as emendas apresentadas propõem transferência de recursos de programas do Ministério da Aeronáutica, cujas dotações são de NCz\$ 47.758.307,00, para a construção, aperfeiçoamento ou melhoramento de aeroportos e aeroclubes específicos de Municípios ou Estados, cujos valores atingem NCz\$ 109.500.000,00.

A malha aeroportuária brasileira realmente carece de recursos para sua melhoria e expansão. Essa necessidade é reconhecida pelo Ministério, que tem adotado as medidas possíveis para seu atendimento.

Assim, a Infraero opera hoje 62 aeroportos no Brasil, aplicando seus meios financeiros na manutenção e melhoria desses aeroportos, muitos dos quais são deficitários.

O Ministério da Aeronáutica não tem condições de atender obras de interesse direto dos Municípios ou Estados com recursos orçamentários da União, com exceção dos aeroportos onde há a necessidade estratégica da Força Aérea, ou a participação da União seja efetiva, através da Infraero.

Os créditos suplementares alocados ao Ministério da Aeronáutica para aplicação em aeroportos, têm destinação específica a saber:

#### Construção de Aeroportos na Amazônia: NCz\$ 7.758.307,00

Os recursos serão aplicados em obras que estão em andamento, relativos à recuperação e tratamento asfáltico das pistas de Japará, Oiapoque, Labrea e Boca do Acre.

#### Construção e Melhoramento de Aeroportos: NCz\$ 40.000.000,00

Dois empreendimentos importantes para a aviação civil e para os usuários nacionais e internacionais se constituem, no momento, em fonte de grande preocupação para a Aero-

náutica, dada a necessidade imperiosa de sua dinamização e a completa carência de recursos financeiros, para implementá-los. Trata-se do prosseguimento das obras dos Aeroportos de Guarulhos e do Rio de Janeiro.

O canteiro de obras do Aeroporto de Guarulhos não foi desativado, já há cerca de dois anos, mercê de alguma disponibilidade de recursos próprios, que a Infraero pode carregar para esse Projeto, porém em detrimento do programa de manutenção da infra-estrutura aeroportuária, sob sua responsabilidade.

A suplementação orçamentária prevê NCz\$ 20.000.000,00 para manter o canteiro de Guarulhos em funcionamento por mais alguns meses, uma vez que as possibilidades da Infraero se esgotaram, e mesmo a aplicação de uma pequena parcela de recursos, destinada a simples manutenção do canteiro de obras, se tornou inviável.

A outra parte da suplementação, no valor de NCz\$ 20.000.000,00, destina-se ao início do Terminal II do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro, cuja urgência de sua construção é decorrência do aumento da demanda de passageiros, uma vez que o movimento atual já ultrapassou 7 milhões de passageiros/ano, para o terminal em uso que foi dimensionado para 6 milhões. Além disso, estudos realizados pela Infraero em conjunto com o Departamento de Aviação Civil, estimam um movimento ao final desta década de quase 10 milhões de passageiros/ano. Daí a urgência do reinício das obras do referido aeroporto.

Cumpre esclarecer que os recursos foram solicitados no mês de agosto, com a desvalorização inflacionária decorrente.

Dessa forma, somos pela rejeição global das emendas propostas, mantendo a suplementação do Ministério da Aeronáutica como apresentada.

A emenda nº 078-0005-3 do Senador Antônio Luiz Maya, embora de grande mérito no contexto do novo Estado do Tocantins, não poderá ser acolhida por oferecer como fonte de recursos, o projeto 1610.06281.661.021 — Construção de Quartéis —, dotação já comprometida com a continuidade das obras de ampliação da Academia Militar das Agulhas Negras — RJ. Pela rejeição.

A emenda nº 078-0021-5 de autoria do Senador Aluízio Bezerra, de grande impacto no desenvolvimento regional do Estado do Acre, infelizmente não poderá ser acolhida por oferecer como fonte de recursos a Manutenção e Suprimento de Material de Intendência — código 16101.06281652.109 — dotação comprometida com o fardamento de todo Exército Nacional. Pela rejeição.

A emenda nº 078-0010-0 do Deputado Levy Dias, tão louvável no seu interesse por um setor tão carente de recursos como o dos transportes, não poderá ser acolhida, tendo em vista pretender alocar recursos à Sudeco — que administra apenas a construção de algumas estradas vicinais na sua área de influência — e não ao DNER, encarregado dos grandes trechos federais, como o pretendido na emenda. Indica como fonte de recursos, projetos/atividades do Ministério do Exército

e Ministério da Marinha, que estão comprometidos com obras em execução, fardamento, alimentação e manutenção dos Ministérios respectivos. Pela rejeição.

As emendas nºs 078-0023-1 a 078-0030-4 do Deputado Darcy Deitos, embora procurem atender necessidades sociais das mais justas, onde propõem a construção de 2 ginásios de esportes e 600 casas populares, não poderão ser acatadas, pois, além de inviabilizar projetos em execução faria com que dotações federais fossem aplicadas em projetos eminentemente das administrações municipais, além de contrariar o art. 167, inciso I da Constituição Federal. Pela rejeição.

As emendas nºs 078-0019-3 e 078-0022-3 do Deputado Uldurico Pinto e Deputada Rose de Freitas, respectivamente, propõem calçamento de ruas e construção de marina, não poderão ser acatadas por serem de competência municipal e tratar-se de projeto novo, portanto, contrariando o art. 167, inciso I da Constituição Federal. Pela rejeição.

**Voto:** Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 78 de 1989-CN e rejeição das emendas apresentadas.

Sala da Comissão Mista de Orçamento, 6 de dezembro de 1989 — Senador **Leopoldo Peres**, Relator.

#### Conclusão

A Comissão Mista de Orçamento, em reunião extraordinária, realizada em 6 de dezembro de 1989, aprovou, unanimemente, o Parecer do Relator, Senador Leopoldo Peres, favorável ao Projeto de Lei nº 78/89-CN, com a rejeição das emendas apresentadas.

Compareceram os Senhores Deputados Cid Carvalho, Presidente; Ziza Valadares, Segundo Vice-Presidente; José Luiz Maia, Terceiro Vice-Presidente; Nilson Gibson, Cesar Maia, Renato Johnsson, Deníris Arneiro, Eraldo Tinoco, Átila Lira, Lúcia Vânia, Humberto Souto, Darcy Deitos, Neuto de Conto, José Queiróz, Anna Maria Rattes, Nyder Barbosa, Darcy Pozza, Basílio Villani, Fábio de Castro, Genebaldo Correia, Jovani Masini, Renato Viana, Israel Pinheiro, José Tavares, Lúcio Alcântara, José Dutra, João de Deus Antunes, Levy Dias, Ruy Nedel; e os Senhores Senadores João Calmon, Lourival Baptista, Aluízio Bezerra, Nelson Wedekin, Mário Lacerda, Jutahy Magalhães, Leopoldo Peres, Lourenberg Nunes Rocha, Ronaldo Aragão, Dirceu Carneiro, Teotônio Vilela, Ruy Bacelar e Odacir Soares.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 1989. — Deputado **Cid Carvalho**, Presidente — Senador **Leopoldo Peres**, Relator.

#### PARECER N° 151/89-CN

*Da Comissão Mista de Orçamento sobre o Projeto de Lei nº 76/89, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos suplementares até o limite de NCz\$ 130.627.068,00, para os fins que específica "em favor do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo,"*

do Ministério da Marinha, Unidade Orçamentária nº 21.902.

Relator: Deputado Marcos Lima

Nos termos da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, através da Mensagem nº 223/89-CN (nº 778/89 na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, Lei nº 7 715/89, créditos suplementares, em favor do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo, do Ministério da Marinha, até o limite de NCz\$ 130.627.068,00, a saber:

21000 — Ministério da Marinha, 21101 — Secretaria Geral da Marinha, Educação e Cultura, Ensino de Segundo Grau, Formação para o Setor Terciário — NCz\$ 26.867.669,00 (Contribuição ao Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo)

21000 — Ministério da Marinha, 21.902 — Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo (Formação Profissional) — NCz\$ 103.759.399,00

Conforme menciona a Exposição de Motivos nº 453/89, que acompanha a Mensagem Presidencial, os recursos necessários ao atendimento das despesas previstas no projeto em exame decorrerão do excesso de arrecadação dos Recursos Diretamente Arrecadados — Tesouro e Outras Fontes e incorporação de Saldos de Exercícios Anteriores, nos termos do art. 43 § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do artigo 167, inciso V da Constituição.

Ao Projeto foram apresentadas três emendas.

O Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo (FDEPM) criado pelo Decreto-Lei nº 828/69, destina-se a atender às despesas específicas com desenvolvimento e o ensino profissional marítimo, a cargo da Diretoria de Portos e Costas do Ministério da Marinha e seus recursos são transferências feitas pelo Instituto de Previdência Social, transferidas e provenientes de arrecadação estabelecida pela Lei nº 5.461, de 25/6/68, de juros de depósitos ou de operações do próprio Fundo e de recursos de outras fontes.

Os recursos para atendimento do Crédito Suplementar ora solicitado são originários do próprio Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional e são provenientes de:

a) Excesso de arrecadação de Recursos Diretamente Arrecadados — Tesouro e Outras Fontes, num total de NCz\$ 125.285.506,00;

b) Incorporação de Saldos de Exercícios Anteriores, montando NCz\$ 5.341.562,00.

Trata-se, pois, de uma atualização orçamentária para recomposição do valor da moeda, no Programa de Trabalho de Ensino do Segundo Grau do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo, específico da Função Orçamentária "Educação e Cultura", a ser atendida com recursos próprios do citado Fundo, conforme a legislação vigente.

As Emendas nº 076-000171; 076-0002/0; e 076-0003/8, todas de autoria do Exmº Idiúrico Pinto, foram por esta Relatoria consideradas *Rejeitadas*, por serem as verbas destinadas ao Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo, exclusivas para aplicação no ensino, conforme prevê o Decreto-Lei nº 828/69.

#### Voto do Relator

Pelo exposto, somos pela *aprovação* do Projeto de Lei nº 76/89-CN, na forma da proposta original do Poder Executivo.

Sala da Comissão, 6 de dezembro de 1989.  
— Deputado Marcos Lima, Relator.

#### Conclusão

A Comissão Mista de Orçamento, em reunião extraordinária, realizada em 6 de dezembro de 1989, aprovou, unanimemente, o Parecer do Relator, Deputado Marcos Lima, favorável ao Projeto de Lei nº 76/89-CN, com a rejeição das emendas apresentadas.

Compareceram os Senhores Deputados Cid Carvalho, Presidente; Ziza Valadares, Segundo Vice-Presidente; José Luiz Maia, Terceiro Vice-Presidente; Nilson Gibson, Cesar Maia, Renato Johnson, Denisar Arneiro, Eraldo Tinoco, Atila Lira, Lúcia Vânia, Humberto Souto, Darcy Deitos, Neuto de Conto, José Queiroz, Anna Maria Rattes, Nyder Barbosa, Darcy Pozza, Basílio Villani, Firmino de Castro, Genebaldo Correia, Jovani Masini, Renato Viana, Israel Pinheiro, José Tavares, Lúcio Alcântara, José Dutra, João de Deus, Levy Dias, Ruy Nedel; e os Senhores Senadores João Calmon, Lourival Baptista, Aluizio Bezerra, Nelson Wedekin, Marcio Lacerda, Jutahy Magalhães, Leopoldo Peres, Lourenberg Nunes Rocha, Ronaldo Aragão, Dirceu Carneiro, Teotônio Vilela, Ruy Bacelar e Odacir Soares.

Sala das Comissão, 6 de dezembro de 1989.  
— Deputado Cid Carvalho Presidente — Deputado Marcos Lima, Relator.

#### PARECER Nº 152 DE 1989-CN

*Da Comissão de Orçamento sobre o Projeto de Lei nº 84/89 (Mensagem nº 321/89-CN e 788/89 na origem) que "autoriza o Poder Executivo abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais até o limite de NCz\$ 186.001.017,00, em favor do Fundo Naval do Ministério da Marinha, para os fins que específica".*

Relator: Senador Lourival Baptista

#### I — Relatório

Conforme o art. 61 da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional para apreciação o Projeto de Lei nº 84/89-CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União os créditos adicionais, até o limite de NCz\$ 186.001.017,00 em favor do Fundo Naval do Ministério da Marinha, para os fins que especifica".

Esclarece, na Exposição de nº 462/89, que acompanha a Mensagem, que as dotações objeto do presente crédito visam basicamente proceder ajustes no programa de trabalho do Fundo Naval do Ministério da Marinha, bem como, adequar a classificação das fontes inicialmente aprovadas e constantes do referido Fundo. Os recursos necessários ao atendimento destas despesas decorrerão do cancelamento de Recursos Diretamente Arrecadados — Tesouro, de Recursos Diretamente Arrecadados — Outras Fontes e de recursos provenientes de receitas classificadas como "Outras Receitas", nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V da Constituição Federal.

Esses créditos destinam-se aos seguintes programas de trabalho:

#### A) Crédito Suplementar

	(NCz\$ 1,00)
Operação e adestramento das forças navais .....	47.530,00
Renovação e ampliação dos meios flutuantes .....	1.234.955,00
Missão Antártica .....	273.900,00
Pesquisa e Desenvolvimento .....	7.409.463,00
Ampliação das organizações militares de apoio .....	32.733.104,00
Viaturas e materiais especializados .....	1.468.845,00
Reaparelhamento da Marinha .....	25.605.143,00
Desenvolvimento de projeto especiais .....	23.535.730,00
Coorde. e mant. dos serv. adm. e apoio às Forças Navais .....	38.378.085,00
Operação e adestramento das Forças Navais .....	12.317.001,00
Coordenação e manutenção do ensino .....	683.510,00
Manutenção do serviço de saúde .....	1.065.730,00
Assistência Social a servidores .....	370.081,00
Manutenção dos serviços de proteção à navegação .....	7.769.818,00
<b>B) Crédito Especial .....</b>	<b>33.108.122,00</b>
	<b>186.001.017,00</b>

O Fundo Naval, criado em janeiro de 1932, através do Decreto nº 20.923, tem como principal finalidade a renovação do material flutuante da Marinha de Guerra e seu regulamento (Decreto nº 46.429/59) determina que o Fundo Naval terá seus recursos aplicados de diversas maneiras, inclusive:

- a) aquisição de material flutuante geral;
- b) aquisição de material fixo e móvel para a defesa de portos, rios e litoral;
- c) nos serviços de socorro marítimo, faróis e balizamento;
- d) nas obras de construção civil, pagamento de pessoal de qualquer categoria funcional, na compra de imóveis e de materiais de toda espécie e para cujo pagamento não haja dotação orçamentária, ou seja insuficiente.

As suas receitas são provenientes de serviços de qualquer espécie, inclusive socorro marítimo prestado pela Marinha a seus próprios órgãos e a empresas ou pessoas a ela estranhas, bem como receita do imposto de faróis, de juros de depósitos ou de operações do próprio Fundo Naval e de contribuições e rendas diversas.

## II — Das Emendas

Foi apresentada ao projeto a Emenda nº 084-0001-6, do Senador Mauro Benevides, acrescentando artigo no sentido de que "no anexo de Subvenções Sociais, de que trata a Lei nº 7.813/89, a dotação destinada ao Instituto do Ceará, Fortaleza-CE, mantido o valor total, passa a viger sem vinculação", a qual rejeito por não comportá-la o projeto de lei ora em exame e por inviabilizar os programas existentes e subvençados pelo Fundo Naval da Marinha de Guerra.

## III — Voto do Relator

Ante o exposto, voto pela Aprovação do Projeto de Lei nº 84/89-CN nos termos deste Parecer.

Sala da Comissão Mista de Orçamento, 6 de dezembro de 1989. — Senador *Lourival Baptista*, Relator.

## Conclusão

A Comissão Mista de Orçamento, em reunião extraordinária, realizada em 6 de dezembro de 1989, aprovou, unanimemente, o Parecer do Relator, Senador *Lourival Baptista*, favorável ao Projeto de Lei nº 84/89-CN, com rejeição da emenda apresentada.

Compareceram os Senhores Deputados *Cid Carvalho*, Presidente; *Ziza Valadares*, Segundo Vice-Presidente; *José Luiz Maia*, Terceiro Vice-Presidente; *Nilson Gibson*, *Cesar Maia*, *Renato Johnsson*, *Denis Arneiro*, *Eraldo Tinoco*, *Átila Lira*, *Lúcia Vânia*, *Humberto Souto*, *Darcy Deitos*, *Neuto de Conto*, *José Queiroz*, *Anna Maria Rattes*, *Nyder Barbosa*, *Darcy Pozza*, *Basílio Villani*, *Firmo de Castro*, *Genebaldo Correia*, *Jovanni Masini*, *Renato Vianna*, *Israel Pinheiro*, *José Tavares*, *Lúcio Alcântara*, *José Dutra*, *João de Deus*, *Levy Dias*, *Ruy Nedel*; e os Senhores Senadores *João Calmon*, *Lourival Baptista*, *Aluízio Bezerra*, *Nelson Wedeck*, *Marcio Lacerda*, *Jutahy*

*Magalhães*, *Leopoldo Peres*, *Lourenberg Nunes Rocha*, *Ronaldo Araújo*, *Dircêu Carneiro*, *Teotônio Vilela*, *Ruy Bacelar* e *Odacir Soares*.

Sala da Comissão, 6 de dezembro de 1989.

— Deputado *Cid de Carvalho*, Presidente — Senador *Lourival Baptista*, Relator.

## PARECER N° 153, DE 1989-CN

*Da Comissão Mista encarregada do estudo e parecer, quanto aos aspectos Constitucional e do Mérito, sobre o texto da Medida Provisória nº 114, de 28 de novembro de 1989, que "altera a legislação do imposto de renda e dá outras providências", encaminhada à deliberação do Congresso Nacional pelo Senhor Presidente da República, por meio da Mensagem nº 253, de 1989-CN (nº 839, na origem).*

Relator, Deputado *Francisco Dornelles*

O Senhor Presidente da República, com fundamento no art. 62 da Constituição Federal, submete à deliberação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 114, de 28 de novembro de 1989, que "altera a legislação do imposto de renda e dá outras providências".

2. A Medida Provisória já foi aprovada pela Comissão Mista designada para seu estudo e parecer (art. 2º, "caput", da Resolução nº 1, de 1989-CN), quanto ao aspecto da admissibilidade. Reproduz-se, aqui, o relatório constante do parecer então apresentado à consideração dos ilustres membros da Comissão.

3. A Medida Provisória tem por finalidade principal alterar a legislação vigente sobre o imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, adequando-a à realidade atual, especialmente no que diz respeito a limites de isenção e de abatimentos e a outros valores afetados pela inflação. Poder-se-ia dividir-lá em três segmentos, a saber:

- a) alterações da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988;
- b) alterações da Lei nº 7.799, de 10 de julho de 1989;
- c) outros assuntos.

4. As alterações introduzidas na Lei nº 7.713/88 foram as seguintes:

a) limite de isenção relativa a rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão percebidas por contribuintes com idade igual ou superior a 65 anos: aumento de 350 para 480 BTN por mês;

b) limite de abatimento por dependente: elevação de 30 para 40 BTN por mês;

c) nova forma de correção monetária de bens e direitos para efeito de cálculo do ganho de capital sujeito à tributação do imposto de renda. O valor de aquisição desses bens e direitos era corrigido, de conformidade com a legislação anterior, mediante a utilização da variação do BTN, a partir de fevereiro de 1989. A Medida Provisória em exame propõe a utilização de coeficientes determinados para os meses de fevereiro a abril de 1989, passando, a partir do mês de maio, seguinte, a adotar também a variação do BTN;

d) a correção monetária do imposto devido pelos contribuintes que optarem pelo não recolhimento das quotas mensais do imposto de renda (mensalão) passou a incidir a partir do mês subsequente àquele a que corresponder a diferença, quando, pela legislação anterior, essa incidência se verificava a partir do próprio mês da diferença;

e) para a tabela do imposto de renda na fonte foram propostas as seguintes alterações:

e.1) limite de isenção: de 420 para 570 BTN;

e.2) limite para aplicação da alíquota de 10%: de 1.400 para 1.900 BTN;

f) para ajuste do lucro líquido do período-base, sujeito à tributação exclusiva na fonte, foi determinada a inclusão ou exclusão, conforme o caso, das seguintes parcelas:

f.1) resultado (positivo ou negativo) da avaliação de investimentos pelo valor do patrimônio líquido;

f.2) lucros ou dividendos derivados de investimentos avaliados pelo custo de aquisição, que tenham sido computados como receita;

g) limite para tributação dos rendimentos reais das caderetas de poupança: elevação de 420 para 570 BTN;

h) tributação do 13º salário: propõe-se a utilização do limite de isenção previsto na tabela de incidência do imposto e dos abatimentos, de tal forma que essas deduções sejam feitas em duplicidade no mês de quitação da gratificação.

5. Foram as seguintes as alterações propostas, no que diz respeito à Lei nº 7.799/89:

a) nova hipótese de identificação do beneficiário de rendimentos decorrentes de operações relativas a aplicações financeiras de renda fixa;

b) limite de dedução da base de cálculo do imposto relativo a rendimentos decorrentes de operações realizadas nas bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhados: elevação de 420 para 570 BTN.

6. Outros assuntos versados pela Medida Provisória:

a) nova forma de cálculo do lucro da exploração;

b) limite de isenção para tributação dos juros decorrentes de saldos de caderetas de poupança: elevação de 420 para 570 BTN;

c) interveniência de sociedades corretoras de câmbio ou de sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários e câmbio, em operações de compra ou venda de moeda estrangeira: de obrigatoriedade pela legislação anterior, passou a ser facultativa;

d) autorização para que a União assuma o saldo devedor de obrigações financeiras decorrentes de operações de crédito externo de responsabilidade da Companhia Brasileira de Infra-Estrutura Fazendária — INFRAZ;

e) nova forma de reajuste de saldos das contas do Fundo de Participação PIS—PASEP e dos Títulos da Dívida Agrária — TDA.

É o relatório.

## 7. Da Constitucionalidade

O assunto principal de que trata a Medida Provisória em estudo é, sem sombra de dúvida

da, relevante e urgente. As medidas preconizadas em relação ao imposto de renda são de grande alcance, eis que visam a suavizar a carga tributária dos assalariados e profissionais autônomos, justamente as classes sociais que suportam maior tributação proporcional pela legislação em vigor. Algumas das alterações propostas entram em vigor imediatamente. É o caso, por exemplo, da tributação incidente sobre o 13º salário, cuja liquidação (fato gerador do imposto) deve ser realizada até o mês de dezembro. Outras alterações terão repercussão nos balanços das pessoas jurídicas a serem levantados em 31 de dezembro deste ano, ou entrarão em vigor no mês de janeiro de 1990, como é o caso, por exemplo, da nova tabela para desconto do imposto de renda na fonte.

### 8. Do Mérito

Os arts. 1º ao 5º cuidam de introduzir algumas modificações na legislação que rege a cobrança e a fiscalização do imposto sobre a renda e provenientes de qualquer natureza, todas elas oportunas e necessárias, pois que visam corrigir distorções decorrentes do não acompanhamento do surto inflacionário que atualmente experimenta a nossa economia. Objetivam, assim, suavizar a carga tributária principalmente dos assalariados e profissionais autônomos, que, como já foi dito, constituem as classes sociais que suportam maior tributação proporcional pela legislação vigente. Nesse sentido é, portanto, altamente meritória a proposição do Executivo.

8.1 O art. 6º torna mais flexível a questão da interveniência de sociedades corretoras de câmbio ou de sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários e câmbio em operações de compra ou venda de moeda estrangeira, retirando a sua obrigatoriedade em troca de opção a ser exercida pelas partes interessadas.

8.1.1 A Exposição de Motivos nº 227, de 24-11-89, do Sr. Ministro da Fazenda, que acompanhou a Mensagem Presidencial já referida, procura assim justificar a proposição, no item 11:

"Historicamente a legislação tem mandado, através de atos legais e administrativos, a obrigatoriedade da interveniência das sociedades corretoras em operações de câmbio nas praças onde funcionem Bolsas de Valores. Registre-se que, atualmente, as negociações de câmbio, em sua maioria, se produzem entre bancos autorizados e clientes cadastrados, e com observância de rigorosos limites tendentes a propiciar prevenção contra riscos que essas operações necessariamente acarretam em razão de adiantamentos ou financiamentos que se concedam. Assim, as partes se identificam e se elegem mutuamente nessas negociações. A par disso, as operações de câmbio são realizadas a taxas fixadas pelo Banco Central, de acordo com as diretrizes e normas da política cambial ditada pelo Conselho Monetário. A manutenção dessa obrigatoriedade tornou-se prática anacrônica e provoca a fuga das operações cambiais

para praças onde inexiste a obrigatoriedade do pagamento das correTAGENS, gerando artificialismo nesse mercado."

8.1.2. Apesar de sua relevância, ou mesmo por causa dela, quer-nos parecer não estar o assunto bem colocado numa Medida Provisória, por não oferecer essa forma de legislar oportunidade ampla de dissecação do tema, como, no caso, se requer. Somos, assim, pela supressão do artigo.

8.2. Pelo art. 7º fica a União autorizada a assumir o saldo devedor de obrigações financeiras decorrentes de operações de crédito externo, de responsabilidade da Companhia Brasileira de Infra-Estrutura Fazendária — INFRAF. Embora a Exposição de Motivos do Sr. Ministro da Fazenda não justifique a proposição, não nos parece haver dificuldade em acatá-la, partindo do pressuposto de que é a União avalista dessas operações.

8.3. O art. 8º estabelece nova forma de reajuste dos saldos das contas do Fundo de Participação PIS/PASEP e dos Títulos da Dívida Agrária — TDA. Por se tratar de assunto estranho ao objeto da Medida Provisória — alterações na legislação do imposto de renda — e por entendermos que a Medida Provisória não seja o melhor instrumento para discipliná-lo, julgamos de bom alvitre a supressão do artigo, ou, pelo menos, da parte relativa aos Títulos da Dívida Agrária.

### 9. Das Emendas

Tempestivamente, foram apresentadas 11 (onze) emendas, as quais passaremos a nos reportar.

#### 9.1. Emenda nº 1

Apresentada pelo Deputado Arnaldo Prieto, propõe a supressão do art. 6º da Medida Provisória, alegando referir-se a assunto completamente diverso do tratado na Medida Provisória e de natureza polêmica, que exige estudo mais acurado para uma decisão acertada.

Por essas razões e pelas expostas no subitem 8.1.2., julgamos por bem acatar a emenda.

#### 9.2. Emenda nº 2.

De autoria do Deputado Fernando Gasparian, propõe a supressão dos arts. 6º, 7º e 8º da Medida Provisória, alegando serem estranhos ao assunto por ela ventilado.

Pelas razões expostas nos subitens 8.1.2., 8.2. e 8.3, resolvemos acatar em parte a emenda, fazendo suprimir os arts. 6º e 8º mas mantendo o art. 7º

#### 9.3. Emenda nº 3

De autoria do Deputado Firmo de Castro, tem a mesma finalidade da anterior: supressão dos arts. 6º, 7º e 8º da Medida Provisória.

#### 9.4. Emenda nº 4

Apresentada pelo Deputado Saulo Queiroz, propõe a supressão do art. 6º da Medida Provisória, assunto já objeto de consideração em subitens anteriores.

#### 9.5. Emenda nº 5

Também propõe a supressão do art. 6º da Medida Provisória. Foi apresentada pelo Deputado Benito Gama.

#### 9.6. Emenda nº 6

Apresentada pelo Deputado Benito Gama, propõe a supressão do art. 7º da Medida Provisória, assunto já tratado em subitens anteriores.

#### 9.7. Emenda nº 7

Do mesmo autor das anteriores (5 e 6), propõe a supressão do art. 8º e seus incisos I e II, da Medida Provisória. Assunto já tratado em subitens anteriores.

#### 9.8. Emenda nº 8

Apresentada pelo Deputado Mussa Demes, dá nova redação ao § 2º do art. 14 do Decreto-Lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977, para permitir que a avaliação dos bens existentes no encerramento do período-base possa ser também feita com base no preço de venda, subtraída a margem de lucro.

Não vemos inconveniência da emenda, desde que se assegure à autoridade fiscal o direito de provar a existência de eventuais diferenças.

#### 9.9. Emenda nº 9

Apresentada pelo Deputado Floriceno Paixão, propõe o aumento do limite de isenção dos rendimentos auferidos por aposentados e pensionistas com idade igual ou superior a 65 anos. Esse aumento seria de 20 BTN a cada bimestre.

A Medida Provisória já está ampliando o limite de isenção em 280 BTN por mês, que corresponde à soma do aumento do limite mínimo de isenção (150 BTN) com o aumento da isenção específica dos aposentados (130 BTN). Isso quer dizer que o aposentado com mais de 65 anos que, a partir de janeiro de 1990, perceba, mensalmente, até 1.050 BTN não pagará imposto de renda. O tributo somente incidirá sobre a quantia adicional que eventualmente auferir.

Por outro lado, se o aposentado percebe renda elevada, não tem sentido isentá-lo do imposto de renda, na medida em que o tributo deve contemplar a capacidade de cada um para contribuir para os gastos do Estado, independentemente da circunstância de ser ou não aposentado.

#### 9.10. Emenda nº 10

Também apresentada pelo Deputado Floriceno Paixão, propõe a revogação do art 51 da Lei nº 7.713/88, por considerá-lo injusto para profissionais como advogados, médicos, dentistas, psicólogos, representantes comerciais e outros.

Pretende-se estender o conceito da microempresa aos prestadores de serviços profissionais.

O instituto da microempresa teve por objetivo beneficiar os pequenos comerciantes e industriais.

A atividade de prestação de serviços profissionais não necessita de estrutura empresarial.

Quando a elas se recorre, é geralmente para se registrarem as despesas ou para se fugir à tributação. Oferecer, pois, vantagens fiscais adicionais nesses casos, provocará profunda desigualdade entre esses que assim recorrem ao expediente da microempresa e os profissionais de idêntica atividade que a exercem sob a forma de trabalho assalariado.

Aliás, convém recordar que a legislação, inspirada nesses princípios, já determina que a pessoa jurídica que se dedique a atividades profissionais calcule o imposto da mesma forma que as pessoas físicas, na proporção da participação de cada sócio na sociedade. Paralelamente, e por isso mesmo, os sócios já se beneficiaram com a eliminação do imposto de renda de pessoa jurídica.

#### 9.11. Emenda nº 11

Do mesmo autor das anteriores (nºs 9 e 10), propõe a supressão parcial do art 51 da Lei nº 7.713/88, ou seja, da expressão: "ou assemelhadas, e qualquer outra profissão cujo exercício dependa de habilitação profissional legalmente exigida".

Pelo princípio da isonomia, a medida ou tem sentido para todos que se encontram na mesma situação, ou não tem sentido para ninguém.

Já foi demonstrado, em comentário feito à Emenda nº 10, que a justiça fiscal recomenda a cobrança de imposto de todos os profissionais, na medida da renda de cada um.

10. Diante do exposto, propõe-se a transformação da Medida Provisória em Projeto de Lei de Conversão, de conformidade com o art. 7º, § 1º, inciso I, da Resolução nº 1, de 1989-CN, com a seguinte redação:

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 1989. — Deputado *Nilso Sguaretti*, Presidente — Deputado *Francisco Dornelles*, Relator — Deputado *Firmo de Castro* — Deputado *Bento Gama* — Deputado *José Geraldo* — Deputado *Gandi Jamil* — Deputado *Osmundo Rebouças* — Senador *Pompeu de Sousa* — Senador *Francisco Rollemberg*.

#### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 38, DE 1989

*Altera a legislação do Imposto de Renda e dá outras providências.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com as modificações introduzidas pela Lei nº 7.799, de 10 de julho de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º .....

XV — os rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, até o valor equivalente a 480 BTN, a partir do mês em que o contribuinte completar 65 anos de idade, sem prejuízo da dedução da parcela isenta prevista no art. 25 desta lei;

Art. 14. .....

II — a quantia equivalente a quarenta BTN por dependente, no mês, até o limite de cinco dependentes;

"Art. 17. O valor de aquisição de cada bem ou direito, expresso em cruzados novos apurado de acordo com o artigo anterior, deverá ser corrigido monetariamente, a partir da data do pagamento, da seguinte forma:

I — até janeiro de 1989, pela variação da OTN;

II — nos meses de fevereiro a abril de 1989, pelas seguintes variações: em fevereiro, 31,2025%; em março, 30,5774% e abril, 9,2415%;

III — a partir de maio de 1989, pela variação do BTN."

Art. 24 .....

§ 2º A diferença de imposto apurada mensalmente será convertida em número de BTN, mediante sua divisão pelo valor do BTN vigente no mês subsequente àquele a que corresponder a diferença.

"Art. 25. O imposto será calculado observado o seguinte:

I — se o rendimento mensal for de até 1.900 BTN, será reduzida uma parcela correspondente a 570 BTN e sobre o saldo remanescente incidirá a alíquota de 10%;

II — se o rendimento mensal for superior a 1.900 BTN, será deduzida uma parcela correspondente a 1.368 BTN e sobre o saldo remanescente incidirá a alíquota de 25%.

Art. 35. .....

§ 1º .....

e) exclusão do resultado positivo da avaliação de investimentos pelo valor de patrimônio líquido;

f) exclusão dos lucros e dividendos derivados de investimentos avaliados pelo custo de aquisição, que tenham sido computados como receita;

g) adição do resultado negativo da avaliação de investimentos pelo valor de patrimônio líquido

"Art. 45. O contribuinte pessoa física que possuir mais de uma conta de caderneta de poupança, inclusive do tipo pecúlio, fica obrigado ao recolhimento mensal do imposto, à alíquota de 25%, quando a soma dos rendimentos reais de todas as cadernetas ultrapassar o valor correspondente a 570 BTN vigente para o mês.

§ 1º Poderá ser deduzida do total percebido a parcela dos rendimentos reais correspondente ao valor de 570 BTN vigente para o mês.

Art. 2º O Decreto-Lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977, passa a vigorar com as seguintes alterações

"Art. 14 .....

§ 2º O valor dos bens existentes no encerramento do período-base poderá ser o custo medio ou o dos bens adquiridos ou produzidos mais recentemente. Admitir-se-á a avaliação com base no preço de venda, subtraída a margem de lucro, desde que a avaliação por este critério não resulte em diferença em relação à avaliação procedida pelos critérios anteriores, cabendo à autoridade fiscal provar a eventual diferença"

"Art. 19. Considera-se lucro da exploração o lucro líquido do período-base, ajustado pela exclusão dos seguintes valores.

I — a parte das receitas financeiras que exceder das despesas financeiras, sendo que, no caso de operações prefixadas, considera-se receita ou despesa financeira a parcela que exceder, no mesmo período, à correção monetária dos valores aplicados;

Art. 3º A Lei nº 7.799, de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações.

"Art. 47 .....

§ 2º .....

b) não enquadrada na alínea anterior, tiver por objeto título ou aplicações nominativas, não transferíveis por endosso e, desde que a liquidação se realize de conformidade com o disposto no art. 2º, II, da Lei nº 7.751, de 1989.

"Art. 57. O contribuinte pessoa física poderá deduzir da base de cálculo do imposto, de que trata o art. 55, em cada mês, parcela equivalente a 570 BTN."

Art. 4º O parágrafo único do art. 30 da Lei nº 7.738, de 9 de março de 1989, modificado pelo art. 46 da Lei nº 7.799, de 1989, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 30. .....

Parágrafo único. Quando o titular da conta for pessoa física, o imposto de renda na fonte incidirá sobre o valor dos juros creditados ou pagos que excederem ao limite mensal de 570 BTN."

Art. 5º O imposto de renda previsto no art. 26 da Lei nº 7.713, de 1988, incidente sobre o décimo terceiro salário (art. 7º, VIII, da Constituição), será calculado de acordo com as seguintes regras:

I — não haverá retenção na fonte, pelo recebimento de antecipação;

II — será devido, sobre o valor integral, no mês de sua quitação

III — a tributação ocorrerá exclusivamente na fonte e separadamente dos demais rendimentos do beneficiário;

IV — serão admitidas as deduções autorizadas pelos arts. 13 e 14 da Lei nº 7.713, de 1988;

V — a apuração do imposto far-se-á na forma do art. 25 da Lei nº 7.713, de 1988.

Art. 6º Fica a União autorizada a assumir o saldo devedor de obrigações financeiras decorrentes de operações de crédito externo, de responsabilidade da Companhia Brasileira de Infra-Estrutura Fazendária — Infaz, objeto de aditivo celebrado em 12 de março de 1985, junto a consórcio de bancos liderado pelo

"Lloyds Bank International Limited", ao amparo do art. 3º do Decreto-Lei nº 2.226, de 16 de janeiro de 1985.

Art. 7º Os saldos das contas do Fundo de Participação PIS-PASEP serão reajustados, nas épocas estabelecidas na legislação pertinente:

I — até fevereiro de 1989, pela OTN de NCz\$ 6,17, multiplicada pelo fator 1,2879;

II — a partir dessa data pela variação do BTN.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e as alterações procedidas nos arts. 6º, XV, 14, II, 25, 45 e § 1º, da Lei nº 7.713, de 1988, no art. 30 da Lei nº 7.738, de 1989, e no art. 57 da Lei nº 7.799, de 1989, produzirão efeitos a partir de 1º de janeiro de 1990.

Art. 9º Revogam-se a alínea b do § 4º do art. 35 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, e demais disposições em contrário.

## SUMÁRIO

### 1 — ATA DA 118ª SESSÃO CONJUNTA, EM 7 DE DEZEMBRO DE 1989

#### 1.1 — ABERTURA

#### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Discurso do Expediente

— DEPUTADO VICTOR FACCIONI — Histórico da instituição do Mérito Metalúrgico Gigia Bandera, no Rio Grande do Sul.

##### 1.2.2 — Comunicações da Presidência

— Designação das Comissões Mistas incumbidas de emitirem pareceres sobre às seguintes Medidas Provisórias, editadas pelo Senhor Presidente da República, e fixação de calendário para a tramitação das matérias:

— Nº 118/89, que estende às medidas cautelares o disposto nos artigos 5º e 7º da Lei nº 4.348, de 26 de junho de 1964.

— Nº 119/89, que autoriza a cessão em comodato de grupo turbogerador à República Cooperativista da Guiana e dá outras providências.

— Nº 120/89, que autoriza a abertura de crédito extraordinário, em favor da Secretaria Geral do Ministério do Interior, no valor de NCz\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzados novos), para as situações que especifica.

##### 1.2.3 — Parecer

— Proferido pelo Deputado Alcides Lima, pela admissibilidade da Medida Provisória nº 110/89 (Mensagem nº 249/89-CN) (nº 835, de 29/11/89, na origem), que dispõe sobre a cobrança do adicional do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza nos extintos Territórios do Amapá e de Roraima.

#### 1.2.4 — Comunicação da Presidência

— Abertura de prazo para interposição de recursos previsto no inciso I, § 1º, do art. 5º, da Resolução nº 1, de 1989-CN, relativo à Medida Provisória nº 110/89.

#### 1.3 — ORDEM DO DIA

##### 1.3.1 — Requerimento

— Nº 398/89-CN, de inversão da pauta, para apreciação em primeiro lugar dos itens VII e VIII. *Aprovado.*

##### 1.3.2 — Ordem do Dia (continuação)

Projeto de Lei nº 66, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento do Ministério da Agricultura, crédito especial até o limite de NCz\$ 296.958.000,00, para os fins que especifica. *Aprovado.* À sanção.

Projeto de Lei nº 107, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais até o limite de NCz\$ 5.960.646.387,00 (cinco bilhões, novecentos e sessenta milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e sete cruzados novos), para os fins que especifica, e dá outras providências. *Aprovado,* após parecer da comissão competente. À sanção.

Medida Provisória nº 108, de 20 de novembro de 1989, que autoriza a abertura de crédito extraordinário, em favor da Secretaria Geral do Ministério do Interior, no valor de NCz\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzados novos), para as situações que especifica. *Aprovada.* À promulgação.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 1989, que altera a tributação de fundos de aplicação de curto prazo e dispõe sobre contribuições sociais, contribuições para o Finsocial e a destinação de renda de concursos de prognósticos. Partes vetadas: art. 3º, § 2º do art. 4º; e art. 5º do projeto. *Votação adiada,*

da, nos termos do Requerimento nº 400/89-CN.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1989 (nº 919/88, na origem), que dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (Corde), institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes e dá outras providências. *Votação adiada,* nos termos do Requerimento nº 400/89-CN.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1989 (nº 1.455/89, na origem), que altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, cria cargos e dá outras providências. Parte vetada: art. 7º do projeto. *Discussão adiada,* nos termos do Requerimento nº 400/89-CN.

Veto total apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1982 (nº 2.997/83, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre o consentimento de pai ou mãe brasileiros para que o menor possa ausentar-se do País. *Discussão adiada,* nos termos do Requerimento nº 400/89-CN.

Projeto de Lei nº 78, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais, até o limite de NCz\$ 1.390.000.000,00, em favor dos Ministérios da Marinha, Exército e Aeronáutica. *Aprovado,* nos termos do parecer da Comissão Mista de Orçamento. À sanção.

#### 1.4 — ENCERRAMENTO

#### 2 — RETIFICAÇÃO

Ata da 105ª Sessão Conjunta, realizada em 24-10-89.

#### 3 — ATAS DE COMISSÕES

# Ata da 118<sup>a</sup> Sessão Conjunta, em 7 de dezembro de 1989

## 3<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 48<sup>a</sup> Legislatura Presidência do Sr. Nelson Carneiro

ÀS 19 HORAS E 35 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

— Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Carlos De'Carli — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — Olavo Pires — Jardas Passarinho — Moisés Abrão — Carlos Patrocínio — Antonio Luiz Maya — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — Hugo Napoleão — Alacoque Bezerra — Mauro Benvides — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Divaldo Suruagy — Teotonio Vilela Filho — Francisco Rollemburg — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Ronan Tito — Severo Gomes — Marcos Mendonça — Mauro Borges — Iram Saraiva — Irapuan Costa Junior — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Lourenberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Mendes Canale — Rachid Salданha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin.

E OS SRS. SENHORES DEPUTADOS:

### Acre

Alécio Dias — PFL; Francisco Diógenes — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; João Maia — PMDB; Maria Lúcia — PMDB; Nosser Almeida — PDS.

### Amazonas

Bernardo Cabral — Beth Azize — José Dutra — PMDB; José Fernandes — PDT.

### Rondônia

Arnaldo Martins — PSDB; Chagas Neto — PMDB; Francisco Sales — PMDB; José Guedes — PSDB; José Viana — PMDB; Moisés Bennesby — PMDB; Raquel Cândido — PDT.

### Pará

Aloysio Chaves — PFL; Amilcar Moreira — PMDB; Arnaldo Moraes — PMDB; Asdrubal Bentes — PMDB; Benedicto Monteiro — PTB; Carlos Vinagre — PMDB; Domingos Juvenil — PMDB; Eiel Rodrigues — PMDB; Fausto Fernandes — PMDB; Fernando Velasco — PMDB; Gabriel Guerreiro — PSDB; Gerson Peres — PDS; Mário Martins — PMDB; Paulo Roberto — PL.

### Tocantins

Alzir Gomes — PFL; Ary Valadão — PDS; Eduardo Siqueira Campos — PDC; Freire Júnior — PRN; Moisés Avelino — PMDB; Paulo Mourão — PDC.

### Maranhão

Edivaldo Holanda — PCN; Eliézer Moreira — PFL; Enoc Vieira — PFL; Joaquim Haickel — PDC; Victor Trovão — PFL; Vieira da Silva — PDS; Wagner Lago — PMDB.

### Piauí

Átila Lira — PFL; Jesualdo Cavalcanti — PFL; Jesus Tajra — PFL; José Luiz Maia — PDS; Manuel Domingos — PC do B; Mussa Demes — PFL; Paes Landim — PFL; Paulo Silva — PSDB.

### Ceará

Carlos Virgílio — PDS; Firmo de Castro — PMDB; Furtado Leite — PFL; Gidel Dantas — PDC; Haroldo Sanford — PMDB; José Lins — PFL; Luiz Marques — PFL; Mauro Sampaio — PMDB; Moema São Thiago — PSDB; Moysés Pimentel — PDT; Osmundo Rebouças — PMDB; Paes de Andrade — PMDB; Ubiratan Aguiar — PMDB.

### Rio Grande do Norte

Flávio Rocha — PRN; Henrique Eduardo Alves — PMDB; Iberê Ferreira — PFL; Ismael Wanderley — PTR; José Bezerra Marinho — PMDB; Marcos Formiga — PL; Ney Lopes — PFL; Vingt Rosado — PMDB.

### Paraíba

Adauto Pereira — PDS; Agassiz Almeida — PMDB; Aluizio Campos — PMDB; Evaldo Gonçalves — PFL; Francisco Rolim — PSC; João Agripino — PMDB; José Maranhão — PMDB

### Pernambuco

Artur de Lima Cavalcanti — PDT; Egídio Ferreira Lima — PSDB; Fernando Bezerra Coelho — PMDB; Gilson Machado — PFL; Horácio Ferraz — PSDB; Inocêncio Oliveira — PFL; José Moura — PFL; José Tinoco — PFL; Marcos Queiroz — PMDB; Nilson Gibson — PMDB; Ricardo Fiúza — PFL; Wilson Campos — PMDB.

### Alagoas

Antonio Ferreira — PFL; Eduardo Bonfim — PC do B; José Costa — PSDB; José Thomaz Nonô — PFL; Vinícius Cansanção — PFL.

### Sergipe

Acival Gomes — PSB; Cleonâncio Fonseca — PFL; Djenal Gonçalves — PMDB; José Queiroz — PFL; Lauro Maia — PFL; Leopoldo Souza — PMDB; Messias Góis — PFL.

### Bahia

Abigail Feitosa — PSB; Ângelo Magalhães — PFL; Benito Gama — PFL; Celso Dourado — PMDB; Domingos Leonelli — PSB; Fernando Santana — PCB; Francisco Benjamim — PFL; Genebaldo Correia — PMDB; Jairo Azi — PDC; Jairo Carneiro — PFL; João Alves — PFL; João Carlos Bacelar — PMDB; Jonival Lucas — PDC; Jorge Hage — PSDB; Jorge Viana — PMDB; Jutahy Júnior — PMDB; Lídice da Mata — PC do B; Luiz Eduardo — PFL; Marcelo Cordeiro — PMDB; Mário Lima — PMDB; Milton Barbosa — PL; Prisco Viana — PMDB; Raul Ferraz — PMDB; Virgíldasio de Senna — PSDB

### Esírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; Jones Santos Neves — PL; Lurdinha Savignon — PT; Nelson Aguiar — PDT; Nyder Barbosa — PMDB; Rita Capnata — PMDB; Rose de Freitas — PSDB; Stélio Dias — PFL

### Rio de Janeiro

Adolfo Oliveira — PL; Álvaro Valle — PL; Amaral Netto — PDS; Anna Maria Rattes — PSDB; Artur da Távola — PSDB; Bocayuva Cunha — PDT; Daso Coimbra — PMDB; Deníssar Arneiro — PL; Doutel de Andrade — PDT; Ernani Boldrim — PMDB; Francisco Dornelles — PFL; Gustavo de Faria — PRONA; José Luiz de Sa — PL; Luiz Salomão — PDT; Lysâneas Maciel — PDT; Márcia Cibilis Viana — PDT; Márcio Braga — PMDB; Miro Teixeira — PDT; Nelson Sabrá — PRN; Osmar Leitão — PFL; Oswaldo Almeida — PL; Roberto Augusto — PL; Sandra Cavalcanti — PFL; Simão Sessim — PFL

### Minas Gerais

Aécio Neves — PSDB; Álvaro Antônio — PMDB; Alysson Paulinelli — PFL; Bonifácio de Andrade — PDS; Carlos Mosconi — PSDB; Célio de Castro — PSDB; Chico Humberto — PDT; Dáton Canabrava — PMDB; Genésio Bernardino — PMDB; Humberto Souto — PFL; Ibrahim Abi-Ackel — PDS; Israel Pinheiro — PMDB; João Paulo — PT; José da Conceição — PMDB; José Geraldo — PMDB; José Ulisses de Oliveira — PMDB; Lael Varella — PFL; Luis Alberto Rodrigues — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Mário Assad — PFL; Mário de Oliveira — PRN; Mauro Campos — PSDB; Mello Reis — PDS; Octávio Elísio — PSDB; Roberto Brant — PMDB; Saulo Coelho — PFL; Sérgio Naya — PMDB; Sérgio Werneck — PMDB; Silvio Abreu — PDT; Ziza Valadares — PSDB.

**São Paulo**

Agripino de Oliveira Lima — PFL; Ailton Sandoval — PMDB; Antonio Carlos Mendes Thame — PSDB; Antônio Perosa — PSDB; Aristides Cunha — PSC, Arnaldo Faria de Sá — PRN; Del Bosco Amaral — PMDB; Doreto Campanari — PMDB; Fábio Feldmann — PSDB; Farabulini Júnior — PTB; Florestan Fernandes — PT; Francisco Amaral — PMDB; Gastone Righi — PTB; Geraldo Alckmin Filho — PSDB; Hélio Rosas — PMDB; João Rezek — PMDB; José Camargo — PFL; José Egreja — PTB; José Maria Eymael — PDC; Koyu Iha — PSDB; Maluhy Neto — PFL; Manoel Moreira — PMDB; Michel Temer — PMDB; Nelson Seixas — PDT; Paulo Zarur — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Ricardo Izar — PL; Robson Marinho — PSDB; Samir Achôa — PMDB; Sôlon Borges dos Reis — PTB; Theodoro Mendes — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Tito Costa — PMDB.

**Goiás**

Antonio de Jesus — PMDB; Délia Braz — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; Salles Fontoura — PFL; João Natal — PMDB; José Freire — PMDB; Luiz Soyer — PMDB; Maguito Vilela — PMDB; Mauro Miranda — PMDB; Naphtali Alves de Souza — PMDB; Roberto Balestra — PDC.

Tarzan de Castro — PDC

**Distrito Federal**

Augusto Carvalho — PCB; Geraldo Campos — PSDB; Jofran Frejat — PFL; Maria de Lourdes Abadia — PSDB, Sigmaringa Seixas — PSDB; Valmir Campelo — PTB

**Mato Grosso**

Joaquim Sucena — PTB; Júlio Campos — PFL; Percival Muniz — PMDB; Rodrigues Palma — PTB; Ubiratan Spinelli — PLP.

**Mato Grosso do Sul**

Gandi Jamil — PFL; Ivo Cersósimo — PMDB; José Elias — PTB; Larez Marques Batista — PSDB; Levy Dias — PFL; Plínio Martins — PMDB; Rosário Congro Neto — PMDB; Rubem Figueiró — PMDB; Saulo Queiroz — PSDB.

**Paraná**

Ailton Cordeiro — PFL; Alarico Abib — PMDB; Alceni Guerra — PFL; Antônio Ueno — PFL; Basílio Villani — PRN; Borges da Silveira — PDC; Darcy Deitos — PSDB; Dionísio Dal Prá — PFL; Euclides Scalco — PSDB; Hélio Duque — PMDB; José Tavares — PMDB; Jovanni Masini — PMDB; Maurício Fruet — PMDB; Max Rosenmann — PL; Nelson Friedrich — PSDB; Nilso Sguarezi — PMDB; Renato Johnsson — PRN; Sérgio Spada — PMDB; Tadeu França — PDT; Waldyr Pugliesi — PMDB.

**Santa Catarina**

Alexandre Puzyna — PMDB; Artenir Werner — PDS; Claudio Ávila — PFL; Eduardo Moreira

— PMDB; Francisco Küster — PSDB; Geovah Amarante — PMDB; Henrique Córdova — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Neuto de Conto — PMDB; Orlando Pacheco — PFL; Renato Viana — PMDB; Valdir Colatto — PMDB; Victor Fontana — PFL.

**Rio Grande do Sul**

Adroaldo Streck — PSDB; Adylson Motta — PDS; Amaury Muller — PDT; Carlos Cardinal — PDT; Erico Pegoraro — PFL; Floriceno Paixão — PDT; Hermes Zaneti — PSDB; Irajá Rodrigues — PMDB; Ivo Lech — PMDB; Ivo Mainardi — PMDB; João de Deus Antunes — PTB; Júlio Costamilan — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Luís Roberto Ponte — PMDB; Menezes Ribeiro — PMDB; Osvaldo Bender — PDS; Paulo Mincarone — PTB; Rospide Netto — PMDB; Ruy Nedel — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Vicente Bogo — PSDB.

**Amapá**

Annibal Barcellos — PFL; Eraldo Trindade — PL; Raquel Capiberibe — PSB.

**Roraima**

Alcides Lima — PFL; Chagas Duarte — PDT; Marluce Pinto — PTB; Ottomar Pinto — PMDB.

**O Sr. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)**

— As listas de presença acusam o comparecimento de 50 Srs. Senadores e 313 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberto a sessão.

**O Sr. Fernando Santana** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O Sr. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O Sr. FERNANDO SANTANA (PCB — BA)** — Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, antecipadamente, peço verificação de *quorum*.

**O Sr. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — A Mesa acionará as campanhas

**O Sr. Erico Pegoraro** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O Sr. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra

**O Sr. ERIGO PEGORARO (PFL — RS)** — Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, há *quorum* para prosseguimento da sessão. O Deputado Fernando Santana só poderá pedir verificação de votação na oportunidade adequada.

**O Sr. Fernando Santanna** — Estou pedindo verificação de *quorum*, para ver se a sessão pode funcionar. Quero saber se estão presentes 50 Srs. Senadores e 313 Srs. Deputados.

**O Sr. Virgildálio de Sena** — Sr. Presidente, peço a palavra para contestar.

**O Sr. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. VIRGILDÁSIO DE SENNA (PSDB — BA)**

— Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, é notório que há *quorum*. Da mesa, V. Ex<sup>a</sup> pode verificar que há número regimental para a abertura da sessão. E V. Ex<sup>a</sup> acaba de anunciar a lista de presença.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)**

— A Mesa, entendendo que estamos nos últimos dias da Sessão Legislativa, está acionando as campanhas, na esperança de que compareçam ao plenário os Srs. Parlamentares.

Poucos dias restam para o término dos trabalhos legislativos. Como há muitas matérias de relevância, peço a compreensão do nobre Deputado Fernando Santana, que é um homem sempre interessado no prestígio do Poder Legislativo. Faço um apelo a S. Ex<sup>a</sup> para que leve em consideração que estamos nos últimos dias da Sessão Legislativa.

Enquanto prosseguir a sessão, chegará no plenário a quantidade necessária de Parlamentares.

**O Sr. João Alves** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. JOÃO ALVES (PFL — BA)** — Sem revisão do orador — Sr. Presidente, há muitos projetos em pauta. Se não forem votados hoje, o Congresso Nacional será um dos maiores prejudicados. Acredito, inclusive, que o Deputado Fernando Santana não sabe disso. Se soubesse, naturalmente não pediria a verificação de presença:

Por essa razão, faço um apelo a S. Ex<sup>a</sup> no sentido de que retire a solicitação feita a V. Ex<sup>a</sup>, a fim de que possamos prosseguir nossos trabalhos rotineiramente, até que cheguem mais Parlamentares.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — À proporção que for correndo a sessão, quantidade a chegará de Congressistas necessária às votações.

**O Sr. Luiz Eduardo** — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. LUIS EDUARDO (PFL — BA)** — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, vale salientar que a Comissão Mista de Orçamento está reunida neste instante, e lá talvez se encontrem diversos Deputados e Senadores. Consequentemente, o nobre Deputado Fernando Santana poderia abrir mão do seu pedido de verificação de presença, porque, durante o decorrer da sessão, os Parlamentares haverão de chegar aqui. Sabemos que hoje a Comissão Mista de Orçamento está em processo de votação.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — Oportunamente, S. Ex<sup>a</sup> poderá renovar seu pedido, mas não agora, quando vamos passar para o período de Breves Comunicações no qual não há votação.

**O Sr. Erico Pegoraro** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. ERICO PEGORARO** (PFL — RS) — Sem revisão do orador.) — Peço ao Sr. Deputado Fernando Santana que se dirija ao Sr Presidente do Congresso Nacional, no sentido de levantar esse pedido de verificação de *quorum*, haja vista o costume desta Casa de iniciarmos a sessão com as manifestações dos Srs. Parlamentares até que haja *quorum* para votação.

Há concordância implícita, Sr. Presidente, pelo aceno do Sr. Deputado Fernando Santana

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — A solicitação de V. Ex<sup>a</sup> endereçada ao nobre Deputado Fernando Santana não é para que S. Ex<sup>a</sup> evite a constatação do número, mas para que adie o seu requerimento, para que, depois, no curso dos debates, possa renová-lo, uma vez que aqui estarão presentes os membros da Comissão de Orçamento e outros que estão sendo convocados

Esta sessão, que deveria ter começado às 18h30min, por afazeres maiores especificados, começou somente às 19h30min. De modo que esse prazo levou vários Deputados a voltarem às comissões onde trabalham.

Atendendo a estas circunstâncias e ao fato de estarmos nos últimos dias da Sessão Legislativa, apelo a S. Ex<sup>a</sup> com seu alto espírito público, para que, oportunamente, nesta mesma sessão, renove seu pedido, mas não agora, no começo, quando os Deputados estão vindo ao plenário, convocados, porque não sabiam a hora em que a sessão comearia.

**O Sr. Fernando Santana** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. FERNANDO SANTANA** (PCB — BA) — Sem revisão do orador.) — Estou entre a cruz e a calderinha. Portanto, retiro o meu pedido de verificação de *quorum*.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Há oradores inscritos para o período das Breves Comunicações

Concedo a palavra ao nobre Deputado Victor Faccioni.

**O SR. VICTOR FACCIONI** (PDS — RS) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup> e Srs. Congressistas, desejo registrar nos Anais do Congresso Nacional o histórico da instituição do Mérito Metalúrgico que destaca a grande pioneira no Rio Grande do Sul, da região de Caxias do Sul, "Gigia Bandera".

Conta-nos o Prof. Mário Gardelin que, em 1987, Mário Lourenço Polessi, na qualidade de presidente do Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Caxias do Sul, resolveu instituir uma condecoração que manifestasse o apreço da comunidade empresarial do ramo aos que se destaca-

cam por relevantes e continuados serviços prestados. Era necessário escolher um nome e o de "Gigia Bandera" se impunha: Luiza Carolina Zanrosso Eberle resgatava a memória e exaltava, em sua pessoa, todas as pessoas, filhas e meninas que tanto trabalharam para o progresso de Caxias do Sul.

Giuseppe Giacomo Eberle, um lavrador que dispunha de um campo em Monte Magré, aprovou o empréstimo de um amigo e teve que desfazer-se da terra. Sepultou o passado, buscando novos horizontes, de um Império distante, do qual se falava muito e em que muitos haviam encontrado paz, terra e esperança. Emigrou veio com o navio Monte Cenisio, juntamente com outros conterrâneos, vizinhos, de um pouco acima de San Rocco de Tretto. Giuseppe tinha a boa terra no sangue e seu sonho eram pomares, vinhedos e plantações.

As circunstâncias, entretanto seguiram caminhos inesperados. Francisco Rossi havia fundado uma pequena funilaria e trabalhava ao lado da praça, cujos pinheiros haviam sido abatidos há pouco. Giuseppe comprou-a, bem como ao lote, casinha e instrumentos, tudo por 600\$000, o lote por 16\$000. Havia uma condição: a profissão seria ensinada ao menino Abramo. Fechado o negócio, o amor pela terra vindo da Baviera, de onde os Eberle haviam imigrado para a Itália, foi mais forte. Abramo foi trabalhar. Adorava o ar puro do sol fecundo, a brilhar sobre o verdeza contínuo da mata. Luiz Carolina Zanrosso Eberle, esposa de Giuseppe Giacomo, não podia deixar a funilaria ao abandono. Nela estavam as economias feitas à base de tanto esforço. Aprendeu ela a profissão. Francisco encontrou uma aluna de aprendizado rápido e de visão comercial.

A notícia de que "aquela visentina de Monte Magré, a dona de Eberle", sabia trabalhar com capricho e rapidez, correu logo a vila e as colônias. Vinha de tudo à sua funilaria, de que, infelizmente, nenhum retratista nos deixou a imagem *Demantina bonora*", apenas claro o dia, lá estava ela recebendo as encomendas. Depois, assentava à oficina e trabalhava. Ao meio-dia, em casa, superintendia o almoço e lavava as louças, voltava ao trabalho.

Geralmente, as encomendas eram retiradas pela tardinha, em que as comadres paravam dois minutos para uma *ciacolata*. Foram cinco anos. E, então, Abramo, um moço forte e visto, resolveu aprender a profissão. E mostrou-se ainda mais rápido que a mãe. Dominou todos os aspectos, e seu primeiro trabalho foi um *ciaret*, ou *lumin* ou ainda, *un feralet*. É a lâmpada que Joaquim Pedro Lisboa, Clóvis Pinheiro e outros tradicionalistas erigiram como símbolo do fogo simbólico dos CTG da cidade.

Aquelas palestras com os colonos que vinham fazer suas encomendas tornaram D. Luiza — é assim que a chamavam os brasileiros do campo — uma condecorada profunda da economia da região.

Ela acompanhou a multiplicação das parreiras de uva isabel, que colonos da primeira légua conheciam junto à família Noll, de Feliz. Sabia onde estavam surgindo as parreiras

e tinha a certeza também de que eram os vicentinos e trevisanos os que mais caprichavam Abramo tornou a direção do estabelecimento.

Aos brasileiros do campo proporcionaria aperos de montaria, aos colonos instrumental de trabalho. E enquanto as atividades artesanais não se expandissem, ele daria vazão a outra vocação, que lhe ia pelas veias de atildíssimo e arguto comerciante. E D. Luzia, que ninguém mais chamava pelo nome, via de trabalho frutificar. Chamavam-na de *Gigia Bandera* — Luiza, a funileira. Recolheu-se ao lar, junto ao seu Giuseppe Giacomo, que continuava encantado com os pessegueiros, as parreiras, as laranjeiras, às maçãs, de que tinha belas plantações caprichadíssimas. "Vimos para a América para ser agricultores", repetia ele ao velho amigo Luiz Dall'alba, companheiro de navio e amizade que se consolidara e se transferira para os filhos "Gigia", porém, rompera o clamor do *humus* fecundo. Foi ela que, com sua tenacidade e espírito de trabalho, lançara o filho Abramo para um novo futuro. E serena, como sempre fora, recolheu-se ao lar, na casa de plantação. E aí esperou os netos. Entre eles, Júlio, filho de Abramo, haveria de recordá-la com infinito carinho, poucos meses antes de falecer: "Era tão boa". Um dia, repentinamente, desapareceu do céu. Foi por volta de 1918 que ela faleceu.

Não terá sido a única mulher que, tornando os negócios de uma casa, levou-os adiante. Mas, certamente, foi a primeira que em Caxias do Sul aprendeu a profissão de funileira, dando início, de certa forma, a uma pléiade de pessoas, homens e mulheres, que faziam de metalurgia o seu ganha-pão e meio de subsistência.

Durante cinco anos ela foi a microempreendedora, em torno de quem se uniam a direção da funilaria e o trabalho manual. Por fim, foi, certamente, a primeira mestra a transmitir as noções da profissão ao filho, e este transformaria a funilaria numa empresa de intensa vida comunitária, a Metalurgia Eberle. Ao lado dessa verdadeira proeza, não descuidou um momento os seus afazeres de esposa e de mãe. Assidua à igreja, participava de todos os movimentos da comunidade.

Seu filho Abramo, que revelaria um espírito de amor à cidade como poucos, muito aprendeu com ela, e seguramente foi com os brasileiros do campo que Abramo passou a apreciar e formar, com isso, outra faceta de seu caráter; o amor pelo Brasil e pela nossa história. Abramo e mil outras coisas vão sendo esquecidas com o andar do tempo. E não pode ser diferente. É a fatalidade que pesa.

Os primeiros homenageados com o Mérito Metalúrgico *Gigia Bandera* foram Avino Etvino Gauer, um homem que, a exemplo de seus colegas homenageados, sabe que a consolidação de uma empresa no mercado advém de um trabalho persistente, aliado a uma dose certa de criação, que fundou a Gauer Máquinas Ltda. Joel Bastos, destaque no ensino do Senai; Carlos Cândido Finimundi, diretor superintendente da Dambroz S/A, Comendador Arlindo Claudino Knob (*in memoriam*) e Mário

Menezes, Diretor Vice-Presidente da Intral S/A, aos quais, desta tribuna, presto minha homenagem — seguramente a homenagem de toda a comunidade caxiense, que tenho a honra de representar no Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — O Sr. Presidente da República editou as Medidas Provisórias 118 a 120, de 5 e 6 de dezembro de 1989, respectivamente, que “estende às medidas cautelares o disposto nos arts. 5º e 7º da Lei nº 4.348, de 26 de junho de 1964”; que “autoriza a cessão em comodato de grupo turbogerador à República Cooperativa da Guiana e dá outras providências” e que “autoriza a abertura de crédito extraordinário, em favor da Secretaria Geral do Ministério do Interior, no valor de NCz\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzados novos), para as situações que especifica”.

De acordo com as indicações das Lideranças, ficam assim constituídas as comissões mistas incumbidas de emitirem pareceres sobre as matérias:

MEDIDA PROVISÓRIA  
Nº 118, DE 1989

SENADORES:

**Titulares:**

Wilson Martins — Mauro Benevides — Cid Sabóia de Carvalho — Odacir Soares — Marcos Mendonça — Mauro Campos — Gomes Carvalho.

**Suplentes:**

Nelson Wedekin — Leite Chaves — José Fogaça — João Menezes — Pompeu de Sousa — Mário Maia — Roberto Campos.

DEPUTADOS

**Titulares:**

Tito Costa — Lélio Souza — José da Conceição — Paes Landim — Jairo Carneiro — Egidio Ferreira Lima — Ismael Wanderley.

**Suplentes:**

Nilson Gibson — Naphatali Alves de Souza — Osvaldo Macedo — Messias Gois — Eliézer Moreira — Juarez Marques Batista.

MEDIDA PROVISÓRIA  
Nº 119, DE 1989

SENADORES:

**Titulares:**

Francisco Rolemberg — Irapuan Costa Júnior — Jutahy Magalhães — Alexandre Costa — Teotônio Vilela — Antônio Luiz Maia — Roberto Campos.

**Suplente:**

Leopoldo Peres — Marcio Lacerda — Edison Lobão — Pompeu de Sousa — Carlos Alberto — Jarbas Passarinho

DEPUTADOS

**Titulares:**

Geovah Amarante — José Melo — Djenal Gonçalves — Jales Fontoura — Gabriel Guerreiro — João Cunha.

**Suplentes:**

Ottomar Pinto — José Viana — Santinho Furtado — Júlio Campos — Evaldo Gonçalves — Paulo Silva.

MEDIDA PROVISÓRIA

Nº 120, DE 1989

SENADORES:

**Titulares:**

Aloysio Bezerra — Humberto Lucena — João Calmon — Alacoque Bezerra — Dirceu Carneiro — Ney Maranhão — Mário Maia

**Suplentes:**

Mauro Benevides — Meira Filho — Nabor Júnior — Lourival Baptista — Marcos Mendonça — Gomes Carvalho — Maurício Corrêa

DEPUTADOS

**Titulares:**

José Maranhão — Neuto de Conto — José Freire — Jesus Tafra — José Mendonça Bezerra — Arnaldo Martins — Leonel Júlio

**Suplentes:**

Iranildo Pereira — Álvaro Antônio — Vingt Rosado — Orlando Pacheco — José Camargo — Moema São Thiago.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Nos termos do disposto no art. 19 da resolução nº 1, de 1989-CN, a presidência, não havendo objeção do plenário, irá reduzir os prazos de tramitação das referidas medidas provisórias, ficando estabelecido o seguinte calendário:

Dia 7/12 — Designação da comissão mista  
Dia 11/12 — Instalação da Comissão Mista  
Até 12/12 — prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 13/12 — Prazo final da Comissão.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Esgotou-se o prazo para a Comissão Mista apresentar o parecer sobre a admissibilidade da Medida Provisória nº 110, de 24 de novembro de 1989, que dispõe sobre a cobrança do adicional do imposto sobre a renda e provenientes de qualquer natureza nos extintos Territórios do Amapá e de Roraima.

Nos termos do disposto no art. 8º da Resolução nº 1, de 1989, solicito ao nobre Deputado Alcides Lima que profira o seu parecer.

**O SR. ALCIDES LIMA** (PFL — RR. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Gressitais;

Determina, a presente Medida Provisória, que, enquanto não concretizada a transformação em Estado dos Territórios Federais do Amapá e de Roraima, seja aplicada em seus territórios a Lei nº 32, de 7 de julho de 1989, que instituiu, no Distrito Federal, o adicional do imposto de renda, previsto no artigo 155, II, da Constituição. Estabelece ainda que, no período a administração do tributo será exercida pela União, nos termos de convênios cele-

brados por aqueles Estados (arts 7º e 199, do CTN).

Por se tratar de matéria de inquestionável relevância e urgência, requisitos exigidos pelo artigo 62 da Constituição, somos pela Admissibilidade do ato à consideração do Congresso Nacional, nos termos regimentais.

É o parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Cumpre dizer que o parecer conclui pela admissibilidade.

Nos termos do exposto no inciso I, § 1º, do art. 5º, da Resolução nº 1, de 1989, a Presidência abre o prazo de 24 horas para apresentação do recurso ali previsto

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)  
— Passa-se à

## ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 398, DE 1989-CN

Requeremos, nos termos regimentais, inversão de pauta da Sessão de hoje para apreciação, em primeiro lugar, dos itens VI e VII.

Sala das Sessões, em 7 de dezembro de 1989. — Ibsen Pinheiro — Robson Marinho — Gerson Peres — Artur Lima Cavalcanti — Luiz Eduardo.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Em votação o requerimento na Câmara dos Deputados. (Pausa). Aprovado.

Em votação no Senado Federal. (Pausa). Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)  
— Passa-se ao

Item 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 66, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento do Ministério da Agricultura, crédito especial até o limite de NCz\$ 296.958.000,00 para os fins que especifica, tendo

Parecer, sob nº 148/89-CN, da Comissão Mista de Orçamento, favorável ao projeto e contrário às emendas apresentadas. (Mens./198/89-CN)

Em discussão o projeto.

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Passa-se à votação na Câmara. (Pausa.) Aprovado.

Passa-se à votação no Senado. (Pausa.) Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada.

**PROJETO DE LEI**  
Nº 66, DE 1989-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento do Ministério da Agricultura,

*crédito especial até o limite de NCz\$ 296.958.000,00, para os fins que especifica.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Ministério da Agricultura, em favor do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) o crédito especial, até o limite de NCz\$ 296.958.000,00 (duzentos e noventa e seis milhões, novecentos e cinqüenta e oito mil cruzados novos), de conformidade com a programação constante do Anexo I, desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I — Adicional à Contribuição Previdenciária — NCz\$ 220.824.600,00 (duzentos e vinte milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, seiscentos cruzados novos);

II — Serviços Administrativos — NCz\$ 13.801.000,00 (treze milhões e oitocentos e um mil cruzados novos);

III — Contribuição Industrial Rural — NCz\$ 55.205.400,00 (cinquenta e cinco milhões,

duzentos e cinco mil e quatrocentos cruzados novos);

IV — Contribuição sobre a Propriedade Rural — NCz\$ 6.957.000,00 (seis milhões, novecentos e cinqüenta e sete mil cruzados novos);

V — Outras receitas — NCz\$ 170.000,00 (cento e setenta mil cruzados novos).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Brasília, DF, de 168º de dezembro de 1989, 168º da Independência e 98º da República

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO ESPECIAL.

13000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

13210 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	AGRICULTURA			295 158 000
	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			48 960 000
	INFORMÁTICA			49 960 000
13210 04090242 016	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS PROPORCIONAR AOS DIFERENTES SETORES DOS ORGÃOS RECURSOS COMPUTACIONAIS CAPAZES DE APOIAR EFICAZMENTE O TRABALHO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES NECESSÁRIAS A VIABILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES FIM DO SETOR		49 960 000	
	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA			245 158 000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			51 548 000
13210.04130212 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PRESTAR APOIO LOGÍSTICO AS ATIVIDADES FIM		45 578 000	
13210.04130214.127	MANUTENÇÃO DAS DELEGAÇÕES REGIONAIS DA REFORMA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO MANTER AS DELEGAÇÕES REGIONAIS EM SUAS TAREFAS DE COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO AS ATIVIDADES FIM		6.370 000	
	REFORMA AGRÁRIA			167 540 000
13210 04130661.247	DESAPROPRIACOES E INDENIZAÇÕES DE IMÓVEIS SELECIONAR, REALIZAR VISTORIAS E EFETUAR DESAPROPRIACOES E/ OU AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS PARA ASSENTAMENTO DE TRABALHADORES RURAIS. DESAPROPRIACOES (HA) *700.000	47 520 000		
13210 04130662 717	ASSISTÊNCIA SOCIAL AO TRABALHADOR RURAL ATENDER A MANUTENÇÃO DOS ACAMPADOS, VISANDO DIMINUIR A TENSÃO SOCIAL ATÉ QUE SE PROMOVA O ASSENTAMENTO DEFINITIVO FAMÍLIA BENEFICIADA (MIL) *13		2 000 000	
13210 04130663 028	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA MELHORAR AS CONDIÇÕES SOCIO-ECONÔMICAS DOS PRODUTORES DE BAIXA renda A TRAVÉS DO ACESSO A PROPRIEDADE RURAL, BEM COMO, PROMOVER AÇÕES DISCRIMINATÓRIAS E ARRECADAÇÃO DE TERRAS, DANDO PRIORIDADE AS ÁREAS DE CONFLITO VISANDO REGULARIZAR AS OCUPAÇÕES EXISTENTES. DEMARCAÇÃO (HA) *20.000	5.700.000		
13210.04130663.030	ASSENTAMENTO DE TRABALHADORES RURAIS DEFINIR O PROCESSO DE TRANSFORMAÇÃO DAS RELAÇÕES DA PROPRIEDADE CONTRIBUINDO PARA DIMINUIR O EXODO RURAL, POSSUITANDO O AUMENTO DA OFERTA DE ALIMENTOS, MATERIAIS PRIMAS E CRIAÇÃO DE NOVOS EMPREGOS NO CÂMPUS FAMÍLIAS ASSENTADAS (MIL) *89	112 320 000		
	COLONIZAÇÃO			25 710 000
13210.04130671.410	PROJETO DE COLONIZAÇÃO IMPLEMENTAR A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DOS PROJETOS DE COLONIZAÇÃO OFICIAIS E PARTICULARS JA IMPLANTADAS, APOIANDO A EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA E PROMOVENDO A COMPLEMENTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA FÍSICA. FAMÍLIAS ASSENTADAS (MIL) *89	25 710 000		
	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			1.800.000
	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO			1.800.000
	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO			1.800.000
13210.15844942.012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO ASSEGURAR AO SERVIDOR PÚBLICO A CONSTITUIÇÃO DO PATRIMÔNIO INDIVIDUAL PROGRESSIVO, MEDIANTE RECOLHIMENTO COMPULSÓRIO DE CONTRIBUIÇÕES, E AO PAÍS RECURSOS ADICIONAIS PARA INVESTIMENTO		1.800.000	
	TOTAL	191.250.000	105.708.000	296.958.000

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Passa-se ao

**Item 7:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 107, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais até o limite de NCz\$ 5.960.646 387,00 (cinco bilhões, novecentos e sessenta milhões,

seiscentos e quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e sete cruzados novos), para os fins que especifica, e dá outras providências. (Incluído em Ordem do Dia em virtude da aprovação de urgência na Comissão Mista de Orçamento.)

Dependendo de parecer a ser proferido em plenário. (Mens./273/89-CN)

Concedo a palavra ao nobre Deputado João Alves, para proferir o parecer.

**O SR. JOÃO ALVES** (PFL — BA. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 61, da Constituição Federal, submete à consideração do Congresso, pela Mensagem Nº 273/89-CN (Nº 872, na origem), o presente Projeto de Lei.

O Projeto autoriza, a abertura de Créditos Adicionais conforme a seguir indicamos:

**VALORES EM NCz\$ 1,00**

ÓRGÃOS	SUPLEMENTAR	ESPECIAL
11. Câmara dos Deputados	51.000.000	—
12. Senado Federal	21.500.000	500.000
3. Supremo Tribunal Federal	—	500.000
4. Presidência da República	69.846.000	48.800.000
5. M. da Agricultura	61.685.000	—
6. M. das Comunicações	5.000.000	—
7. M. da Educação	40.000.000	10.200.000
8. M. da Fazenda	26.000.000	—
9. M. do Interior	857.120.000	61.500.000
10. M. da Justiça	22.637.580	7.435.420
11. M. das Minas e Energia	114.000.000	—
12. M. da Previdência e Assistência Social	2.235.000.000	835.000.000
13. M. das Relações Exteriores	190.800.000	—
14. M. da Saúde	140.000.000	25.000.000
15. M. do Trabalho	18.100.000	—
16. M. dos Transportes	387.000.000	1.500.000
17. Encargos Gerais da União	6.000.000	—
18. Encargos Financeiros da União	—	216.388.400
19. Transferências a Estados, DF e Municípios	37.000.000	—
20. M. do Desenvolvimento da Indústria e do Comércio	152.350.000	—
21. M. da Cultura	10.000.000	3.400.000
22. M. Público da União	7.204.987	3.000.000
<b>HDM T 0/V A L.</b>	<b>4.452.242.567</b>	<b>1.213.220.820</b>

Além destes créditos, autorizados de acordo com o que estabelece os artigos 1º e 2º do Projeto de Lei, o seu artigo 3º autoriza a abertura de créditos adicionais, no valor de NCz\$ 54.880.000,00, conforme discriminado nos Anexos III e IV do Projeto, e no valor de NCz\$ 115.330.000,00 conforme explicitado nos Anexos V e VI. Tratam-se de recursos para atender a contrapartida nacional de Empréstimos Externos.

No presente Projeto de Lei, nos seus artigos 6º e 7º, o Poder Executivo recompõe parte do voto que após ao PL nº 6/89 e torna operacional a autorização legislativa relativa a abertura de créditos adicionais para o "Programa de Centenário da República Brasileira e Bicentenário da Inconfidência".

A Comissão Mista de Orçamento, analisando preliminarmente o presente Projeto de Lei, considerando a urgência e relevância da matéria, vez que se destina a atualizar a administração pública federal em face dos encargos e dificuldades decorrentes da atual conjuntura econômica de enormes taxas inflacionárias; considerando, a proximidade das eleições presidenciais, a escassez de tempo no Congresso para a apreciação de matérias e o prazo indispensável para abertura dos créditos a que se refere o presente Projeto de Lei, a impedir, na prática, a apresentação de emendas; e considerando, ainda, que as normas e a legislação pertinentes, bem como a técnica orçamentária, estão respeitadas, resolveu indicar a sua apreciação pelo Plenário do Congresso em regime de urgência.

Em face do exposto, somos pela aprovação do presente Projeto de Lei, na forma como foi encaminhado pelo Poder Executivo.

Sr. Presidente, apresentei duas emendas ao projeto, sem aumentar despesa. Em face do exposto, somos pela sua aprovação.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — O parecer do Relator conclui pela aprovação do projeto e faz um remanejamento dentro do próprio Ministério, não havendo aumento de despesa.

Em votação na Câmara dos Deputados. (Pausa)

Aprovado na Câmara dos Deputados.

Em votação no Senado Federal. (Pausa)

Aprovado no Senado Federal.

O projeto vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada.

**PROJETO DE LEI N° 107, DE 1989-CN**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais até o limite de NCz\$ 5.960.646.387,00, para os fins que especifica, e dá outras providências.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento, Fical da União (Lei n° 7.715, de 3 de janeiro de 1989), créditos suplementares no valor de NCz\$ 4.452.242.567,00 (quatro bilhões, quatrocentos e cinqüenta e dois milhões, duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos e sessenta e sete cruzados novos) para atender a programação relacionada no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei n° 7.715, de 3 de janeiro de 1989), créditos especiais até o limite de NCz\$ 1.213.223.820,00 (um bilhão, duzentos e treze milhões, duzentos e vinte e três mil e oitocentos e vinte cruzados novos), para atender a programação relacionada no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei n° 7.715, de 3 de janeiro de 1989), créditos adicionais até o limite de NCz\$ 170.180.000,00 (cento e setenta milhões, cento e oitenta mil cruzados novos), para atender despesas de contrapartida nacional de Empréstimos Externos sendo:

I — créditos suplementares no valor de NCz\$ 54.880.000,00 (cinquenta e quatro milhões, oitocentos e oitenta mil cruzados novos), conforme especificação dos projetos e atividades constantes no Anexo III desta Lei e com sua respectiva Unidade Orçamentária aplicadora explicitada no Anexo IV;

II — crédito especial no valor de NCz\$ 115.300.000,00 (cento e quinze milhões e trezentos mil cruzados novos) conforme especificação da atividade constante no Anexo V desta Lei e com sua respectiva Unidade Orçamentária aplicadora explicitada no Anexo VI.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei n° 7.715, de 3 de janeiro de 1989), crédito suplementar no valor de NCz\$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de cruzados novos) em favor da Unidade Orçamentária 19108 — Secretaria Especial de Ação Comunitária, em substituição parcial de dotações a ela consignadas e custeadas à conta de recursos Diretamente Arrecadados — Tesouro.

Parágrafo único. No ato de abertura do crédito a que se refere este artigo, o Poder Executivo promoverá o cancelamento das dotações substituídas.

Art. 5º Para o atendimento do disposto nos artigos anteriores, o Poder Executivo fica autorizado a emitir Títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal, no montante de até NCz\$ 5.960.646.387,00 (cinco bilhões, novecentos e sessenta milhões, seiscentos e quarenta e seis mil e trezentos e oitenta e sete cruzados novos).

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a elevar para até 13 (treze) milhões a emissão de Títulos da Dívida Agrária, nos termos do Artigo 6º da Lei n° 7.715, de 3 de janeiro de 1989.

Art. 7º O descritor da atividade Administração do Sistema de Armazenagem, código orçamentário 13204.04160212.219, passa a ter a seguinte redação:

*"Coordenar e gerir as atividades do Sistema de Armazenamento sendo NCz\$ 1.500.000,00 para apoiar financeiramente o Centro Nacional de Treinamento em Armazenagem — Centreinar".*

Art. 8º Fica alterado o descritor do Projeto Saneamento Ambiental em Áreas Urbanas, código orçamentário 13208.13764481.297, para acrescer NCz\$ 2.000.000,00 ao valor destinado à dragagem do Rio Tocantins na localidade de Cametá-PA e incluir a seguinte programação: NCz\$ 1.000.000,00 para a dragagem de córregos na cidade de Aquidauana-MS; NCz\$ 2.000.000,00 para canalização dos córregos Barbedo, Quarta-feira, São Gonçalo e Figueirinha em Cuiabá-MT; NCz\$ 300.000,00 para desassoreamento do Lago do Parque das Águas e redragagem do Córrego Bengo, em Caxambu-MG; NCz\$ 300.000,00 para córrego São José, em Ituiutaba-MG; NCz\$ 300.000,00 para perenização nos municípios de Pedra Azul, Medina, Almenara-MG; NCz\$ 200.000,00 para abertura de canal no leito Rochoso do Rio Salinas-MG; NCz\$ 300.000,00 para canalização do córrego Laranjeiras, visando a proteção contra enchentes e melhoramento das condições sanitárias da cidade de Divino das Laranjeiras-MG; NCz\$ 600.000,00 para proteção da margem esquerda do Rio Macuri, na Av. Aimores, em Nanuque-MG; NCz\$ 250.000,00 para abertura de canal no Rio Santana, em Abre Campo-MG; NCz\$ 800.000,00 para canalização do córrego Itatiaia, na área urbana de Conselheiro Pena-

MG; NCz\$ 300.000,00 para obras complementares contra inundação no município de Pouso Alegre-MG; NCz\$ 1.035.000,00 para obras de drenagem e dragagem no município de Igarapé-Açu-PA; NCz\$ 500.000,00 para cais de saneamento no município de Maracanã-PA; NCz\$ 200.000,00 para Bacia do Rio Ipojuca e Bitury em Belo Jardim-PE; NCz\$ 1.000.000,00 para Vale do Beberibe-PE; NCz\$ 1.000.000,00 para vale do Capibaribe-PE; NCz\$ 200.000,00 para aplicação em Campos, São João da Barra-RJ; NCz\$ 500.000,00 para o sistema de drenagem do Porto Velho-RO; NCz\$ 200.000,00 para obras de contenção no Distrito Tauapé em Lícinio de Almeida-BA; NCz\$ 3.000.000,00 para aplicação em Baixinho do Riacho-Piauí, em Arapiraca-AL e NCz\$ 200.000,00 para canalização do córrego São Matias no município de Marilac-MG.

Art. 9º Fica alterado o descritor do projeto "34102.08482473.762 — Programa do Centenário da República Brasileira e o Bicentenário da Inconfidência", que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Promover pesquisas, simpósios e eventos culturais que analisem e difundam o conhecimento sobre os processos sociais aos cem anos da República Brasileira e do Bicentenário da Inconfidência Mineira: sendo, NCz\$ 100.000,00 para a fundação Rodrigo de Melo Franco, NCz\$ 1.200.000,00 para o Cinema e a República (Secretaria da Cultura do Ceará), NCz\$ 400.000,00 para a Fundação Graciliano Ramos, NCz\$ 200.000,00 para o Memorial JK, NCz\$ 4.000.000,00 para a Academia Brasileira de Letras e NCz\$ 3.000.000,00 para a Embrafilme — filme "Viagem a República do Brasil".*

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, de 1989.

**ANEXO I****CREDITO SUPLEMENTAR**

ANEXO A LEI N°. de de dezembro de 1989

PROJETOS / ATIVIDADES	VALOR
01 - CÂMARA DOS DEPUTADOS	51.000.000
0101 - CÂMARA DOS DEPUTADOS	51.000.000
- Ação Legislativa	43.700.000
- Contribuição ao Instituto de Previdência dos Congressistas	7.300.000
02 - SENADO FEDERAL	21.500.000
0201 - SENADO FEDERAL	18.300.000
- Ação Legislativa	3.200.000
- Serviços Postais e de Telecomunicações	7.100.000
- Reparos e Conservação de Edificações Públicas e de Outros Bens Patrimoniais	5.780.000
- Assistência Médica e Odontológica a Servidores	420.000
- Assistência Financeira a Entidades	1.800.000

02103 - CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS	3.200.000
- Manutenção do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal	3.200.000
11 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	69.846.000
=====	=====
11101 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	1.230.000
- Assessoramento Superior	1.730.000

## ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR	RECURSOS DO TESOURO
ANEXO A LEI No. , de de dezembro de 1989	NCzS 1.00
PROJETOS / ATIVIDADES	VALOR
11102 - SECREARIÁ DE ASSESSORAMENTO DA REDESA NACIONAL	12.542.000
- Apoio a Projetos em Ciência e Tecnologia	12.000.000
11106 - SECREARIÁ DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	6.000.000
- Coordenação do Planejamento	6.000.000
11301 - FUNDACÃO INSTITUIÇÃO BRASILEIRA DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA	42.116.000
- Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos	5.259.100
- Manutenção do Serviço de Processamento de Dados	10.996.400
- Manutenção do Departamento Regional de Informática	4.498.900
- Dinamização da Cartografia	313.200
- Pesquisa Nacional por Amostras de Domicílio	373.500
- Pesquisas e Análises Estatísticas	9.376.971
- Pesquisas e Análises Geográficas, Cartográficas e de Meio-Ambiente	5.897.400
- Manutenção do Sistema de Informações Sociais	443.500
- Capacitação de Recursos Humanos	591.100
- Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público	4.365.929
11501 - COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	8.000.000
- Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos	4.020.000
- Desenvolvimento de Competência na Área Nuclear	1.300.000
- Pesquisa e Desenvolvimento no Campo Nuclear	2.100.000
- Segurança Nuclear	580.000
13 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	61.685.000
13102 - SECREARIÁ GERAL	53.000.000
- Participação da União no Capital do Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A	50.000.000
- Coordenação do Planejamento	3.000.000
13204 - COMPANHIA BRASILEIRA DE ARMAZENAMENTO	1.500.000
- Administração do Sistema de Armazenagem	1.500.000
13208 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO	7.185.000
- Saneamento Ambiental em Áreas Urbanas	7.185.000
14 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	5.000.000
14101 - GABINETE DO MINISTÉRIO	225.843
- Assessoramento Superior	295.843
14102 - SECREARIÁ GERAL	2.570.000
- Coordenação do Planejamento	2.570.000

14103 - SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	56.608
- Administração Financeira e Auditoria	56.608
14104 - DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES	135.120
- Assessoramento Relacionado a Segurança Nacional	135.120
14105 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	1.626.422
- Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos	1.696.429
14106 - DEPARTAMENTO DE PESSOAL	72.000
- Administração de Pessoal	72.000
14107 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES	124.200
- Coordenação e Fiscalização dos Serviços de Telecomunicações	174.000
<b>15 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</b>	<b>40.000.000</b>
<b>15120 - SECRETARIA DE ENSINO DE SEGUNDO GRUPO</b>	<b>40.000.000</b>
Expansão e Melhoria do Ensino Técnico	40.000.000

## ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR	RECURSOS DO TESOURO
ANEXO A LEI N°. de de dezembro de 1989	NCZS 1.00
PROJETOS / A T - I - U - I - D - A - D - E - S	VALOR
<b>17 - MINISTÉRIO DA FAZENDA</b>	<b>26.000.000</b>
<b>17113 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>26.000.000</b>
- Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos	20.000.000
- Apoio Financeiro à Fundação Getúlio Vargas	6.000.000
<b>19 - MINISTÉRIO DO INTERIOR</b>	<b>857.120.000</b>
<b>19102 - SECRETARIA GERAL</b>	<b>224.000.000</b>
- Sistemas de Informática	1.000.000
- Desenvolvimento de Ações Regionais	100.000.000
- Padre Cícero	100.000.000
- Apoio às Ações de Integração da Pessoa Portadora de Deficiência	8.000.000
- Apoio ao Centro Integrado de Assistência ao Deficiente Físico de João Pessoa - PB	15.000.000
<b>19106 - DEPARTAMENTO DE PESSOAL</b>	<b>7.000.000</b>
- Administração de Pessoal	7.000.000
<b>19108 - SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA</b>	<b>500.000.142</b>
- Distribuição de Leite para Crianças Carentes	500.000.000
<b>19202 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE</b>	<b>81.120.000</b>
- Desenvolvimento do Noroeste do Brasil - POLONOROESTE	81.120.000
<b>19204 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL</b>	<b>10.000.000</b>
- Desenvolvimento Integrado do Litoral Sul de Santa Catarina e Norte do Rio Grande do Sul	10.000.000
<b>19208 - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO</b>	<b>35.000.000</b>
- Assistência às Comunidades Indígenas	35.000.000

<b>20 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA</b>	<b>22.636.580</b>
20106 - DEPARTAMENTO DE PESSOAL	10.900
- Administração de Pessoal	10.000
20111 - CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA	162.000
- Repressão ao Abuso do Poder Econômico	162.000
20114 - ARQUIVO NACIONAL	2.000.000
- Restauração de Prédios Tombados	7.000.000
<b>20115 - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL</b>	<b>15.464.580</b>
- Manutenção do Serviço de Processamento de Dados	500.000
- Reparos e Conservação de Edificações	11.224.780
- Públicas	
- Construção, Instalação e Aquisição de	
Unidades Regionais	1.339.800
- Operação do Policiamento Federal	2.000.000
- Manutenção da Polícia Marítima, Aérea e de	
Fronteiras	400.000
<b>22 - MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA</b>	<b>114.000.000</b>
<b>22102 - SECRETARIA GERAL</b>	<b>61.000.000</b>
- Eletrificação e Irrigação em Comunidades	
Rurais	50.000.000
- Pesquisa e Avaliação de Depósitos de	
Substâncias Minerais	9.000.000
- Participação da União no Capital da Companhia	
de Pesquisa de Recursos Minerais	2.000.000
<b>22107 - CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO</b>	<b>1.000.000</b>
Coordenação e Manutenção dos Serviços	
Administrativos	1.000.000

## ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR	RECURSOS DO TESOURO
ANEXO A LEI No. , de de dezembro de 1989	NCZS 1.00
PROJETOS / ATIVIDADES	VALOR
<b>22108 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELETRICA</b>	<b>39.500.000</b>
- Coordenação e Manutenção dos Serviços	
Administrativos	39.500.000
<b>22109 - DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL</b>	<b>12.500.000</b>
- Levantamento Geológico Sistemático do Brasil	9.000.000
- Coordenação e Manutenção dos Serviços	
Administrativos	3.500.000
<b>23 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>2.235.000.000</b>
<b>23901 - Fundo de Previdência e Assistência Social</b>	<b>2.235.000.000</b>
- Atividades a Cargo do Instituto de Administração	
Financeira da Previdência e Assistência Social	50.000.000
- Projetos a Cargo do Instituto de Administração	
Financeira da Previdência e Assistência Social	250.000.000
- Atividades a Cargo do Instituto Nacional de	
Assistência Médica da Previdência Social	1.935.000.000

24 - MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES	190.800.000
24101 - MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES	120.800.000
- Manutenção do Instituto Rio Branco	300.000
- Cooperação Externa para o Desenvolvimento	800.000
- Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos	4.200.000
- Promoção Comercial do Brasil no Exterior	6.342.000
- Serviços de Documentação e Comunicações	6.500.000
- Modernização Administrativa do Serviço Exterior Brasileiro	526.000
- Intercâmbio Cultural	100.000
- Execução da Política Exterior	57.928.170
- Manutenção do Cerimonial	4.000.000
- Demarcação de Fronteiras	100.000
- Participação em Organismos Internacionais	70.000.000
25 - MINISTÉRIO DA SAÚDE	140.000.000
25102 - SECRETARIA GERAL	10.000.000
- Construção de Unidades Hospitalares	10.000.000
25109 - SECRETARIA NACIONAL DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	50.000.000
- Auto-Suficiência Nacional em Imunobiológicos	50.000.000
25201 - FUNDAGÃO OSWALDO CRUZ	40.000.000
- Produção de Imunobiológicos e Insumos	25.000.000
- Infra-estrutura em Ciência e Tecnologia	15.000.000
25202 - FUNDAGÃO SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA	25.000.000
- Saneamento Básico em Pequenas Localidades	25.000.000
- Infra-estrutura em Serviços Básicos de Saúde	15.000.000
26 - MINISTÉRIO DO TRABALHO	18.100.000
26102 - SECRETARIA GERAL	8.676.000
- Manutenção do Sistema de Informações Sociais	4.676.000
- Serviços de Processamento de Dados e Informações	4.000.000
26105 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	1.024.000
- Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos	1.024.000
26106 - DEPARTAMENTO DE PESSOAL	100.000
- Administração de Pessoal	100.000
26109 - SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO	8.300.000
- Identificação e Registro Profissional	500.000
- Desenvolvimento do Sistema Nacional de Emprego	7.800.000
27 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	387.000.000
27102 - SECRETARIA GERAL	310.000.000

## ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR	RECURSOS DO TESOURO
ANEXO A LEI N.º , de de dezembro de 1989	NCzS 1,00
- PROJETOS / ATIVIDADES	VALOR
- Normalização Contábil da Rede Ferroviária Federal S/A	310.000.000

27204 - EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES	2.000.000
- Contribuição para o Instituto GEIPOI de Seguridade Social - GEIPREV	7.000.000
27209 - COMPANHIA BRASILEIRA DE Trens Urbanos	70.000.000
- Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos	2.400.000
- Modernização do Transporte Ferroviário Urbano do Rio de Janeiro	24.250.095
- Modernização do Transporte Ferroviário Urbano de São Paulo	13.749.905
- Manutenção e Operação dos Serviços de Transporte Ferroviário Urbano	27.600.000
28 - ENCARGOS GERAIS DA UNIÃO	6.000.000
28101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO / PR	6.000.000
- Gerenciamento do Setor Público Federal	6.000.000
36 - TRANSFERENCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS	37.000.000
36105 - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEPLAN/DF	32.000.000
- Policiamento de Natureza Civil	2.000.000
- Alimentação do Pessoal da Polícia Militar	4.750.000
- Policiamento Ostensivo e Fardado	1.450.000
- Alimentação do Pessoal do Corpo de Bombeiros	3.800.000
- Assistência Médico-Hospitalar - Regional de Brasília	25.000.000
31 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO	152.350.000
31102 - SECRETARIA GERAL	152.000.000
- Coordenação do Planejamento	2.000.000
- Política de Preço Nacional Equalizado - Açúcar e Álcool	50.000.000
31202 - INSISTIWIQ DO AÇÚCAR E DO ÁLCOOL	350.000
- Encargos com Inativos e Pensionistas	350.000
34 - MINISTÉRIO DA CULTURA	10.000.000
34102 - SECRETARIA GERAL	8.200.000
- Programa do Centenário da República Brasileira e o Bicentenário da Inconfidência	8.900.000
34206 - FUNDACAO NACIONAL DE ARIES CENICAS.	1.100.000
- Instalação da Fundação no Edifício-Sede	1.100.000
38 - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	7.294.987
38101 - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	3.122.982
- Coordenação e Manutenção das Procuradorias da República dos Estados e no Distrito Federal	2.679.987
- Modernização Administrativa	450.000
38102 - MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR	25.000
- Defesa da Ordem Jurídica	75.000
38104 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	4.000.000
- Defesa da Ordem Jurídica	4.000.000
<b>TOTAL</b>	<b>4.452.242.567</b>

## ANEXO II

CREDITO ESPECIAL		RECURSOS DO TESOURO
ANEXO A LEI N°	de	de dezembro de 1989 NCz\$ 1.00
PROJETOS / ATIVIDADES		VALOR
02 - SENADO FEDERAL		500.000
02101 - SENADO FEDERAL		500.000
- Programa do Centenário da República e o Bicentenário da Inconfidência		500.000
- Promover pesquisas, simpósios e eventos culturais que analisem e difundam o conhecimento sobre os processos sociais aos cem anos da República Brasileira, sendo NCz\$ 500.000,00 para a Memória do Congresso Nacional.		
04 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL		500.000
04101 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL		500.000
- Programa do Centenário da República e o Bicentenário da Inconfidência		500.000
- Promover pesquisas, simpósios e eventos culturais que analisem e difundam o conhecimento sobre os processos sociais aos cem anos da República Brasileira, sendo NCz\$ 500.000,00 para a Memória do Supremo Tribunal Federal.		
11 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA		48.800.000
11301 - FUNDACAO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA		1.500.000
- Recenseamentos Econômicos e Demográficos		1.500.000
- Proporcionar dados básicos para o planejamento, contemplando os aspectos sócio-econômicos do País.		
11602 - FUNDACAO CENTRO BRASILEIRO DE VÍDEO EDUCATIVO		500.000
- Programa do Centenário da República e o Bicentenário da Inconfidência		500.000
- Promover pesquisas, simpósios e eventos culturais que analisem e difundam o conhecimento sobre os processos sociais aos cem anos da República Brasileira, sendo NCz\$ 500.000,00 para o Vídeo Tape alusivo ao Centenário da República.		
11701 - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO		46.800.000
- Manutenção da Administração Central		1.000.000
- Promover o aperfeiçoamento do sistema através da coordenação, supervisão e controle, além de prestar apoio logístico às atividades fim.		
- Fomento à Pesquisa Fundamental		19.250.000
Apoiar instituições e/ou pesquisadores para a realização de trabalhos de pesquisa e estimular a pesquisa fundamental, mediante a concessão de apoio financeiro, destinado a aquisição de bens e ao custeio de trabalhos de comprovada contribuição ao desenvolvimento científico nacional.		

## ANEXO II

CREDITO ESPECIAL	RECURSOS DO TESOURO
ANEXO À LEI No. , de de dezembro de 1989	NCz5 1,00
PROJETOS / ATIVIDADES	VALOR

- Fomento à Pesquisa Aplicada	11.250.000
- Apoiar instituições e/ou pesquisadores para a realização de trabalhos de pesquisa e estimular a pesquisa aplicada, mediante a concessão de apoio financeiro destinado a aquisição de bens e ao custeio de trabalhos de comprovada contribuição ao desenvolvimento científico nacional.	
Manutenção do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas	1.870.000
- Desenvolver pesquisas no campo da física, envolvendo atividades de ensino, treinamento de pesquisadores e docentes universitários, assim como promover estudo de modelos e de aplicações técnico-científicas da física matemática, molecular e de sólidos da física nuclear.	
Manutenção do Observatório Nacional	919.000
- Desenvolver a pesquisa científica e suas aplicações no domínio da astronomia e da geofísica, assim como sua difusão e aprimoramento.	
- Manutenção do Instituto de Matemática Pura e Aplicada	964.000
Desenvolver o ensino e a investigação científica no campo da matemática pura e aplicada, assim como a difusão e o aprimoramento da cultura matemática do País.	
- Manutenção do Museu Paraense Emílio Goeldi	2.218.000
- Desenvolver pesquisas visando aperfeiçoar as bases biológicas para o desenvolvimento florestal com ênfase nos campos da botânica, entomologia, genética, ecologia, arqueologia e antropologia.	
- Manutenção do Laboratório Nacional de Computação Científica	2.030.000
↓ Promover meios de computação científica aos institutos do CNPq, e outros, com os meios apropriados às suas necessidades bem como o desenvolvimento de pesquisas nos domínios da informática e cálculo científico.	
- Manutenção do Laboratório Nacional de Luz Síncrotron	3.615.000
- Promover a manutenção, operação e desenvolvimento do anel de armazenagem de elétrons que geram radiação síncrotonica, proporcionando a integração entre diferentes áreas do conhecimento.	
- Manutenção do Centro de Estudos em Política Científica e Tecnológica	53.000
- Realizar e promover pesquisas e estudos para a formulação de políticas de desenvolvimento científico e tecnológico.	

## ANEXO II

CREDITO ESPECIAL	RECURSOS DO TESOURO
ANEXO A LEI No. , de de dezembro de 1989 NCzS 1.00	
PROJETOS / ATIVIDADES	VALOR
- Implantação do Laboratório Nacional de Plasma e Fusão Nuclear Controlada	370.000
- Desenvolver capacitação nacional em física de plasmas e em tecnologias diretamente relevantes à consecução de reatores a fusão termonuclear controlada bem como pesquisar e desenvolver aplicações tecnológicas de plasmas relevantes a processos industriais.	
- Manutenção do Centro de Tecnologia Mineral	2.010.000
- Desenvolver estudos e pesquisas relacionadas com o campo da tecnologia mineral e subsidiar o estabelecimento de diretrizes e políticas governamentais para o setor.	
- Formação e Preservação do Acervo Museológico, Bibliográfico e Documental	454.000
- Recuperar, preservar e divulgar os acervos de instrumentos, documentos e iconografias que constituem a memória da cultura científica nacional, em particular, astronomia e ciências afins, do Museu de Astronomia e Ciências Afins.	
- Difusão de Conhecimentos Científicos e Tecnológicos	797.000
- Manter as atividades do IBICT de publicação e disseminação de estudos, análises e informações através de um programa editorial com ações em publicações de política científica e tecnológica, bem como criar, manter e desenvolver mecanismos e sistemas capazes de suprir a comunidade de informações.	
15 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	10.200.000
15236 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	200.000
- Programa do Centenário da República e o Bicentenário da Inconfidência	200.000
- Promover pesquisas, simpósios e eventos culturais que analisem e difundam o conhecimento sobre os processos sociais aos cem anos da República Brasileira.	
15277 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA	10.000.000
- Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos	10.000.000
- Promover o aperfeiçoamento do sistema, através da coordenação, supervisão e controle, além de "prestar" apoio logístico às atividades-fim.	
19 - MINISTÉRIO DO INTERIOR	61.500.000
19102 - SECRECIARIA GERAL	60.000.000
- Apoio para Infra-estrutura Social	
- Apoiar financeiramente a entidades cadastradas no Conselho Nacional do Serviço Social.	

## ANEXO II

CREDITO ESPECIAL	RECURSOS DO TESOURO		
	ANEXO À LEI No.	de	de dezembro de 1989 NCIS 1,00
PROJETOS / ATIVIDADES		VALOR	
19208 - FUNDACAO NACIONAL DO INDI		1.500.000	
- Assentamento de Colonos		1.500.000	
Evitar a ocupação indevida de áreas indígenas.			
20 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA		7.435.420	
SOCIAL		=====	
20115 - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL		7.435.420	
- Construção do Prédio da Polícia Federal - BA		7.435.420	
Conclusão das obras e instalações da sede da Polícia Federal em Salvador-BA.			
23 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA			
SOCIAL		835.000.000	
23102 - SECRETIARIA GERAL		196.000.000	
- Indenização do Grupo Hospitalar Conceição-S/A - RS		196.000.000	
Assegurar o pagamento dos bens mencionados no instrumento particular de transação entre a União Federal e o espólio de Jahyr Boeira de Almeida e seus herdeiros, em cumprimento da negociação jurídica pela desapropriação do Grupo Hospitalar Conceição S/A.			
23901 - FONDO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL		632.000.000	
- Atividades a Cargo do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social		639.000.000	
Apoiar as atividades prioritárias a cargo da Fundação Legião Brasileira de Assistência.			
25 - MINISTÉRIO DA SAÚDE		25.000.000	
25102 - SECRETIARIA GERAL		25.000.000	
- Assistência Médico-Sanitária a Comunidades Indígenas		25.000.000	
27 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES		1.500.000	
27203 - EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A		1.500.000	
- Dragagem da Barra do Porto de Camocim		1.500.000	
Dotar o porto de Camocim de condições de acesso para as embarcações que demandam às suas instalações.			

32 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO	216.388.400
32101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA	216.388.400
- Absorção de Compromissos Pecuniários da Extinta NUCLEBRÁS e suas Subsidiárias	140.000.000
- Pagamento de obrigações pecuniárias contraídas pela extinta NUCLEBRÁS e suas subsidiárias no País, até 10. de setembro de 1988, assumidas pela União nos termos da Lei no. 7.862/89.	
- Subscrição de Aumento de Capital da Companhia Brasileira de Infra-estrutura Fazendária	76.388.400
- Aquisição de ações da Companhia Brasileira de Infra-estrutura Fazendária no valor correspondente às prestações de empréstimos contraídos pela mesma com banco estrangeiro.	
34 - MINISTÉRIO DA CULTURA	3.400.000
34204 - EUNDACÃO NACIONAL PRO-MEMÓRIA	3.400.000
- Programa do Centenário da República e o Bicentenário da Inconfidência	3.400.000
- Promover pesquisas, simpósios e eventos culturais que analisem e difundam o conhecimento sobre os processos sociais aos cem anos da República Brasileira, sendo NCz\$ 300.000,00 para o Conjunto Cultural do Distrito Federal, NCz\$ 200.000,00 para a Rede Nacional de Referência Cultural, NCz\$ 1.000.000,00 para a Memória dos Presidentes da República, NCz\$ 200.000,00 para Memória do Centenário da República, NCz\$ 400.000,00 para Guia das Casas da República, NCz\$ 300.000,00 para o Museu Casa de João Pinheiro e NCz\$ 1.000.000,00 para a Exposição GOELDI.	
38 - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	3.000.000
38101 - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	3.000.000
- Reparos e Conservação de Edificações Públicas	3.000.000
- Promover a adequação das instalações físicas da nova sede da Procuradoria da República no Rio de Janeiro.	
<b>T O T A L</b>	<b>1.213.223.820</b>

## ANEXO III

CREDITO SUPLEMENTAR	RECURSOS DO TESOURO
ANEXO A LEI No. , de de dezembro de 1989.	NCz\$ 1.00
<b>PROJETOS / ATIVIDADES</b>	<b>VALOR</b>
28 - ENCARGOS GERAIS DA UNIÃO	54.889.000
28101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	54.889.000
- Preservação Ambiental	3.500.000
- Infra-estrutura de Pesquisa Agropecuária	13.120.000
- Apoio a Projetos para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico	33.260.000
- Desenvolvimento Institucional do Sistema Portuário Nacional	5.000.000
<b>T O T A L</b>	<b>54.889.000</b>

OBS.: As Unidades Orçamentárias aplicadoras e respectivos Projetos e Atividades constam do Anexo IV desta Lei.

## ANEXO IV

CREDITO SUPLEMENTAR		RECURSOS DO TESOURO
ANEXO A LEI No.	de	de dezembro de 1989 NCz\$ 1,00
PROJETOS / ATIVIDADES		VALOR
11 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO		3.500.000
11302 -INSIIUIO DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO E SOCIAL		3.500.000
- Preservação Ambiental		3.500.000
13 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA		13.120.000
13203 -EMERESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA		13.120.000
- Infra-estrutura de Pesquisa Agropecuária		13.120.000
27 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES		5.000.000
27203 -EMERESA DE PORTOS DO BRASIL S/A		5.000.000
- Desenvolvimento Institucional do Sistema Portuário Nacional		5.000.000
31 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO		33.260.000
31102 -SECRETAIRIA GERAL		18.335.000
- Apoio a Projetos para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico		18.335.000
31205 -INSIIUIO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL		14.225.000
- Construção e Implantação do Laboratório Nacional de Metrologia		12.893.000
- Execução da Política Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial		2.032.000
<b>TOTAL</b>		<b>54.880.000</b>

OBS.: Este Anexo especifica as Unidades Orçamentárias aplicadoras e respectivos Projetos e Atividades explicitados no Anexo III desta Lei.

## ANEXO V

CRÉDITO ESPECIAL		RECURSOS DO TESOURO
ANEXO A LEI No.	de	de dezembro de 1989. NCz\$ 1,00
PROJETOS / ATIVIDADES		VALOR
28 - ENCARGOS GERAIS DA UNIÃO		115.300.000
28101 -RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO		115.300.000
- Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico		115.300.000
- Ampliar, melhorar e consolidar a competência técnico-científica nacional no âmbito de universidades, centros de pesquisas e empresas.		115.300.000
<b>TOTAL</b>		<b>115.300.000</b>

OBS.: A Unidade Orçamentária aplicadora e respectiva atividade consta do Anexo VI desta Lei.

## ANEXO VI

CREDITO ESPECIAL		RECURSOS DO TESOURO
ANEXO A LEI N°	de	de dezembro de 1989. NCz\$ 1,00
PROJETOS / ATIVIDADES		VALOR
II - PRESIDENCIA DA REPÚBLICA		115.300.000
11112 - SECRETARIA ESPECIAL DA CIÉNCIA E TECNOLOGIA		115.300.000
- Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico		115.300.000
- Ampliar, melhorar e consolidar a competência técnico-científica nacional no âmbito das universidades, centros de pesquisas e empresas.		
TOTAL		115.300.000

Obs.: Este Anexo especifica a Unidade Orçamentária aplicadora e respectiva atividade explicitada no Anexo V desta Lei.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Passa-se ao

## Item 1:

Discussão, em turno único, da Medida Provisória n° 108, de 20 de novembro de 1989, que autoriza a abertura de crédito extraor-dinário, em favor da Secretaria Geral do Ministério do Interior, no valor de NCz\$ 10 000 000,00 (dez milhões de cruzados novos), para as situações que específica, tendo

PARECER, proferido em plenário, favorável à medida e contrário à emenda apresentada. (Menos 245/89-CN)

Prazo: 21-12-89

Em discussão a medida e a emenda. Encerrada a discussão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Secretário

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO N° 399, DE 1989-CN**

Requeiro nos termos regimentais, a votação em destaque da Emenda n° 1 da Medida Provisória n° 108/89

Sala das Sessões, 7 de dezembro de 1989  
— Deputado Valdir Colatto.

**O Sr. Valdir Colatto** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)  
— Concedo a palavra ao nobre Deputado Valdir Colatto.

**O SR. VALDIR COLATTO** (PMDB — SC)  
Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, julgamos da maior importância a nossa emenda, a medida que no Município de Xanxere, em Santa Catarina, um vendaval que ocorreu praticamente destruiu a cidade. Incluímos esta emenda na Medida Provisória n° 108, mas, em face de entendimentos com o Ministério do Interior, no sentido de que conduzimos a documentação através da Coordenadoria de

Defesa Civil de Santa Catarina, retiramos a Emenda n° 1

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Passa-se a votação da medida. Em votação na Câmara. (Pausa.) Aprovada. Em votação no Senado. (Pausa.) Aprovada. A matéria vai à promulgação.

E a seguinte a matéria aprovada

**MEDIDA PROVISORIA N° 108, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1989**

*AutORIZA A ABERTURA DE CREDITO EXTRAORDINÁRIO, EM FAVOR DA SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO DO INTERIOR, NO VALOR DE NCz\$ 10 000.000,00, PARA AS SITUAÇÕES QUE ESPECIFICA.*

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, adota a seguinte medida provisória, com força de lei

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito extraordinário até o limite de NCz\$ 10 000 000,00 (dez milhões de cruzados novos), em favor da Secretaria Geral do Ministério do Interior, para o atendimento de calamidades públicas e situações de emergência, reconhecidas pelo Ministro de Estado do Interior.

Art. 2º A Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda colocará, imediatamente, o valor integral deste crédito extraordinário, à disposição do Ministério do Interior.

Art. 3º Esta medida provisória entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF, 20 de novembro de 1989, 168º da Independência e 101º da República, — JOSE SARNEY — Maílson Ferreira da Nobrega — João Batista de Abreu.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)  
— Sobre a mesa, requerimento a ser lido pelo Sr. Secretário

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO N° 400, DE 1989-CN**

Nos termos regimentais, requeiro adiamento da votação das matérias constantes dos itens II e III da pauta e adiamento da discussão das constantes dos itens IV e V.

Sala das Sessões, 7 de dezembro de 1989.  
— Ibsen Pinheiro — Robson Marinho — Gerson Peres — Artur Lima Cavalcanti — Luiz Eduardo.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Passa-se à votação do requerimento.  
Em votação na Câmara (Pausa.) Aprovado.  
Em votação no Senado (Pausa.) Aprovado.  
As matérias serão oportunamente incluídas na Ordem do Dia

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Há sobre a mesa requerimento assinado pelos Líderes do PFL, PDS e PSDB, que submete à apreciação V. Ex

É lido e aprovado o seguinte.

**REQUERIMENTO N° 401, DE 1989-CN**

Requeremos a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de lei n° 78, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais, até o limite de NCz\$ 1.390.000.000,00, em favor dos Ministérios da Marinha, Exército, e Aeronáutica

Sala das Sessões, 7 de dezembro de 1989.  
— José Lins — Gerson Peres — Robson Marinho.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Passa-se à apreciação da matéria:

Discussão em turno único, do Projeto de Lei n° 78, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais, até o limite de NCz\$ 1.390.000.000,00 em favor dos Ministérios da Marinha, Exército e Aeronáutica.

PARECER, sob nº 150/89-CN, da Comissão Mista de Orçamento, favorável ao projeto e contrário às emendas apresentadas.

Ao projeto foram apresentadas 31 emendas. O parecer concluiu pela aprovação do projeto e pela rejeição das emendas apresentadas.

É o seguinte o parecer da Comissão Mista de Orçamento:

#### PARECER N° 150, DE 1989-CN

*Da Comissão Mista de Orçamento sobre o Projeto de Lei nº 78, de 1989-CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais, até o limite de NCz\$ 1.390.000.000,00, em favor dos Ministérios da Marinha, Exército e Aeronáutica".*

Relator: *Senador Leopoldo Peres*

O Senhor Presidente da República, na forma do § 1º do artigo 64 da Constituição Federal, com a Mensagem nº 870, de 1989-CN, submete à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 78, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de NCz\$ 1.390.000.000,00, em favor dos Ministérios da Marinha, Exército e Aeronáutica.

Tal crédito adicional é em sua totalidade oriundo da fonte 44 — Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional —, tendo portanto, vinculação ao que se destina.

Por órgão e Unidade Orçamentária sua distribuição é a seguinte:

	NCz\$	
Ministério da Marinha	500.000.000,00	35,97%
Secretaria-Geral da Marinha	496 579 437,00	99,32%
Tribunal Marítimo	1 825.563,00	0,36%
Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar	1 595.000,00	0,32%
 TOTAL	 500.000.000,00	 100,00%
Ministério do Exército	500.000.000,00	35,97%
Secretaria de Economia e Finanças	500 000.000,00	100,00%
 TOTAL	 500.000 000,00	 100,00%
Ministério da Aeronáutica	390.000.000,00	28,06%
Ministério da Aeronáutica	390.000 000,00	100,00%
 TOTAL	 390.000 000,00	 100,00%

O quadro consolidado por órgão e objeto de gasto, mostra claramente a distribuição dos recursos, bem como a prioridade de sua aplicação.

	AERONÁUTICA	%	EXÉRCITO	%	MARINHA	%	TOTAL	%
<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>								
3131.00 - Serviços de Terc. Encargos Remuneração Serv. Pessoais	-	-	1.500.000,	0,30	60.000,	0,01	1.560.000	0,11
3120.00 - Material de Consumo	116.594.211,	29,90	312.527.231,	62,51	317.908.437,	63,54	747.029.879	53,74
3132.00 - Serviços de Terc. Encargos Outros Serviços Encargos	130.757.150,	33,53	36.508.769,	7,30	118.150.000,	23,63	285.415.919,	20,54
3192.00 - Div. Despesa Custeio Desp. Exerc. Anteriores	-	-	-	-	1.790.563,	0,36	1.790.563,	0,13
3231.00 - Transf. a Instit. Privadas Subvenções Sociais	-	-	1.000.000,	0,20	-	-	1.000.000,	0,07
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>								
4110.00 - Obras e Instalações	75.629.057,	19,39	102.000.000,	20,40	12.981.000,	2,60	190.610.057,	13,71
4120.00 - Equip. e Mat. Permanente	67.019.582,	17,18	36.464.000,	7,29	49.110.000,	9,82	152.593.582,	10,98
4140.00 - Const. ou Aumento do Capital de Empresas Indust. ou Agrícolas	-	-	10.000.000,	2,00	-	-	10.000.000,	0,72
<b>T O T A I S</b>	<b>390.000.000</b>	<b>100,00</b>	<b>500.000.000,</b>	<b>100,00</b>	<b>500.000.000,</b>	<b>100,00</b>	<b>1.390.000.000,</b>	<b>100,00</b>

Podemos notar que tal crédito adicional destina recursos principalmente a Outras Despesas Correntes (74,59%), evidenciando assim, a necessidade premente que tais ministérios têm nas suas despesas de manutenção.

Dos 74,59% dos recursos destinados a Outras Despesas Correntes, 53,74% são classificados no elemento 3120-00 — Material de Consumo, que no caso das Forças Armadas trata-se de dotação essencial à sua atividade, pois, engloba recursos alocados em manutenção respectivamente de aeronaves, belonaves, veículos etc., além de combustível, alimentação e vestimentas. Conclui-se assim, que sem estes recursos, ficariam os Ministérios da Aeronáutica, Marinha e Exército, impossibilitados de manter suas forças que atuam como guardiãs da soberania nacional.

Do total de NCz\$ 1.390.000.000 destinados aos três ministérios, 25,41% são destinados a Despesas de Capital, com prioridade para Obras e Instalações e Equipamentos. Verificando o quadro de detalhamento de despesa dos ministérios em questão, observa-se que os recursos pretendidos no Projeto de Lei, destinam-se a dar continuidade a projetos em execução, significando penalizações nos cronogramas, caso tais recursos não sejam aten-

didos, o que resultaria em atraso e prejuízo final aos cofres públicos

À análise do Projeto de Lei n° 78, de 1989-CN, esta relatoria achou por bem focalizar as dotações representativas, que abrangem 79,15% do total proposto, assim como proceder a uma análise conjunta dos três ministérios, tendo em vista o equilíbrio na distribuição por Órgão, como os indicativos das necessidades de cada Órgão terem características similares por objeto de gasto, com raros desvios.

Ao Projeto de Lei em análise foram apresentadas 18 (dezoito) emendas.

#### Análise das Emendas

078.0001-1 - Sen. Antonio Luiz Maya  
 078.0002-9 - Sen. Fernando Bezerra Coelho  
 078.0003-7 - Dep. Vinicius Cansanção  
 078.0004-5 - Dep. Paulo Mourão  
 078.0006-1 - Sen. Antonio Luiz Maya  
 078.0007-0 - Sen. Antonio Luiz Maya  
 078.0008-8 - Sen. Antonio Luiz Maya  
 078.0009-6 - Dep. Luiz Marques  
 078.0011-8 - Dep. Nossa de Almeida  
 078.0012-6 - Dep. Nossa de Almeida  
 078.0013-4 - Dep. Nossa de Almeida  
 078.0014-2 - Dep. Nossa de Almeida  
 078.0015-1 - Dep. Nossa de Almeida

078-0016-9 — Dep. Abigail Feitosa  
 078.0017-7 — Dep. Jose Queiroz  
 078.0018-5 — Dep. Uldurico Pinto  
 078-0020-7 — Dep. Uldurico Pinto  
 078.0031-2 — Dep. Jairo Carneiro

Todas as emendas apresentadas propõem transferência de recursos de programas do Ministério da Aeronáutica, cujas dotações são de NCz\$ 47.758.307,00, para a construção, aparelhamento ou melhoramento de aeroportos e aeroclubes específicos de Municípios ou Estados, cujos valores atingem NCz\$ 109.500.000,00.

A malha aeroportuária brasileira realmente carece de recursos para sua melhoria e expansão. Essa necessidade é reconhecida pelo Ministério, que tem adotado as medidas possíveis para seu atendimento.

Assim, a Infraero opera hoje 62 aeroportos no Brasil, aplicando seus meios financeiros na manutenção e melhoria desses aeroportos, muitos dos quais são deficitários.

O Ministério da Aeronáutica não tem condições de atender obras de interesse direto dos Municípios ou Estados com recursos orçamentários da União, com excessão dos aeroportos onde há a necessidade estratégica da Força Aérea, ou a participação da União seja efetiva, através da Infraero.

Os créditos suplementares alocados ao Ministério da Aeronáutica para aplicação em aeroportos, têm destinação específica a saber:

**Construção de Aeroportos na Amazônia: NCz\$ 7.758.307,00**

Os recursos serão aplicados em obras que estão em andamento, relativos à recuperação e tratamento asfáltico das pistas de Japurá, Oiapoque, Labrea e Boca do Acre.

**Construção e Melhoramento de Aeroportos: NCz\$ 40.000.000,00**

Dois empreendimentos importantes para a aviação civil e para os usuários nacionais e internacionais se constituem, no momento, em fonte de grande preocupação para a Aeronáutica, dada a necessidade imperiosa de sua dinamização e a completa carência de recursos financeiros, para implementá-los. Trata-se do prosseguimento das obras dos Aeroportos de Guarulhos e do Rio de Janeiro.

O canteiro de obras do Aeroporto de Guarulhos não foi desativado, já há cerca de dois anos, mercê de alguma disponibilidade de recursos próprios, que a Infraero pode carregar para esse Projeto, porém em detrimento do programa de manutenção da infra-estrutura aeroportuária, sob sua responsabilidade.

A suplementação orçamentária prevê NCz\$ 20.000.000,00 para manter o canteiro de Guarulhos em funcionamento por mais alguns meses, uma vez que as possibilidades da Infraero se esgotaram, e mesmo a aplicação de uma pequena parcela de recursos, destinada à simples manutenção do canteiro de obras, se tornou inviável.

A outra parte da suplementação, no valor de NCz\$ 20.000.000,00, destina-se ao início do Término II do Aeroporto Internacionais do Rio de Janeiro, cuja urgência de sua construção é decorrência do aumento da demanda de passageiros, uma vez que o movimento atual já ultrapassou 7 milhões de passageiros/ano, para o terminal em uso que foi dimensionado para 6 milhões. Além disso, estudos realizados pela Infraero em conjunto com o Departamento de Aviação Civil, estimam um movimento ao final desta década de quase 10 milhões de passageiros/ano. Daí a urgência do reinício das obras do referido aeroporto.

Cumpre esclarecer que os recursos foram solicitados no mês de agosto, com a desvalorização inflacionária decorrente.

Dessa forma, somos pela rejeição global das emendas propostas, mantendo a suplementação do Ministério da Aeronáutica como apresentada.

A emenda nº 078-0005-3 do Senador Antônio Luiz Maya, embora de grande mérito no contexto do novo Estado do Tocantins, não poderá ser acolhida por oferecer como fonte de recursos, o projeto 1610.06281.661.021 — Construção de Quartéis —, dotação já comprometida com a continuidade das obras de ampliação da Academia Militar das Agulhas Negras — RJ. Pela rejeição.

A emenda nº 078-0021-5 de autoria do Senador Aluizio Bezerra, de grande impacto no desenvolvimento regional do Estado do Acre, infelizmente não poderá ser acolhida por oferecer como fonte de recursos a Manutenção

e Suprimento de Material de Intendência — código 16101.06281652.109 — dotação comprometida com o fardamento de todo Exército Nacional. Pela rejeição.

A emenda nº 078.0010-0 do Deputado Levy Dias, tão louvável no seu interesse por um setor tão carente de recursos como o dos transportes, não poderá ser acolhida, tendo em vista pretender alocar recursos à Sudeco — que administra apenas a construção de algumas estradas vicinais na sua área de influência — e não ao DNER, encarregado dos grandes trechos federais, como o pretendido na emenda. Indica como fonte de recursos, projetos/atividades do Ministério do Exército e Ministério da Marinha, que estão comprometidos com obras em execução, fardamento, alimentação e manutenção dos Ministérios respectivos. Pela rejeição.

As emendas nºs 078.0023-1 a 078.0030-4 do Deputado Darcy Deitos, embora procurem atender necessidades sociais das mais justas, onde propõem a construção de 2 ginásios de esportes e 600 casas populares, não poderão ser acatadas, pois, além de inviabilizar projetos em execução faria com que dotações federais fossem aplicadas em projetos eminentemente das administrações municipais, além de contrariar o Art. 167, Inciso I da Constituição Federal. Pela rejeição.

As emendas nºs 078-0019-3 e 078.0022-3 do Deputado Uldurico Pinto e Deputada Rose de Freitas, respectivamente, propõe calçamento de ruas e construção de marina, não poderão ser acatadas por serem de competência municipal e tratar-se de projeto novo, portanto, confrariando o Art. 167, Inciso I da Constituição Federal. Pela rejeição.

**Voto:** Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 78 de 1989-CN e rejeição das emendas apresentadas.

Sala da Comissão Mista de Orçamento, em 6 de Dezembro de 1989. — Senador **Leopoldo Peres**, Relator.

**Conclusão**

A Comissão Mista de Orçamento, em reunião extraordinária, realizada em 6 de dezembro de 1989, aprovou, unanimemente, o Parecer do Relator, Senador Leopoldo Peres, FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 78/89-CN, com a rejeição das emendas apresentadas.

Compareceram os Senhores Deputados Cid Carvalho, Presidente; Ziza Valadares, Se-

gundo Vice-Presidente; José Luiz Maya, Terceiro Vice-Presidente; Nilson Gibson, Cesar Maia, Renato Johnsson, Denis Arneiro, Eraldo Tinoco, Átila Lira, Lúcia Vânia, Humberto Souto, Darcy Deitos, Neuto de Conto, José Queiróz, Anna Maria Rattes, Nyder Barbosa, Darcy Pozza, Basílio Villani, Firmino de Castro, Genébaldo Correia, Jovani Masini, Renato Viana, Israel Pinheiro, José Tavares, Lúcio Alcântara, José Dutra, João de Deus Antunes, Levy Dias, Ruy Nedel; e os Senhores Senadores João Calmon, Lourival Baptista, Aloizio Bezerra, Nelson Wedekin, Márcio Lacerda, Jutahy Magalhães, Leopoldo Peres, Lourenço Nunes Rocha, Ronaldo Aragão, Dirceu Carneiro, Teotônio Vilela, Ruy Bacelar e Odacir Soares.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 1989. Deputado **Cid Carvalho**, Presidente — Senador **Leopoldo Peres**, Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Em discussão o projeto. (Pausa.) — Não havendo quem queira discuti-lo, está encerrada a discussão.

Em votação na Câmara dos Deputados. (Pausa.) Aprovado.

Em votação no Senado Federal. (Pausa.) Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada.

**PROJETO DE LEI N° 78, DE 1989-CN**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar até o limite de NCz\$ 1.390.000.000,00, para os fins que especifica.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989), crédito suplementar até o limite de NCz\$ 1.390.000.000,00 (um bilhão e trezentos e noventa milhões de cruzados novos), de conformidade com a programação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de Operação de Crédito Interna — Emissão de Títulos do Tesouro Nacional.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

IMPLEMENTO - ANEXO I		PROGRAMA DE TRABALHO	CREDITO SUPLEMENTAR
12000 - MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA		CREDITOS DO TESOURO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
12101.05070212 233	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO CIVIL REMANE E CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES MABSTACIONAIS DEPESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA	6 279	6 279
12101.05070212 234	ESTRADA E TECNOLOGIA DEPESA DESENVOLVIMENTO FUNDAMENTAL FUNDAMENTO DOS MÉTODOS DE PESQUISA E DESenvolvimento DEPESA DESENVOLVIMENTO	2 200 000	2 200 000
12101.05070212 235	DEPESA DESENVOLVIMENTO ADMINISTRAÇÃO CIVIL	107 952 843	107 952 843
		100 952 843	100 952 843

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12101 05260212 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	65 992 843		
12101 05260212 047	ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL	35 000 000		
	INFORMÁTICA		10 000 000	
12101 05260212 016	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10 000 000		
	OPERAÇÕES JÁREAS		95 000 000	
12101 05261602 105	MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE MATERIAL BÉLICO	4 700 000		
12101 05261602 107	MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DO TRANSPORTE DE SUPERFÍCIE	15 000 000		
12101 05261602 109	MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO E EQUIPAMENTOS DE SEMIAREAS	25 000 000		
	DESENVOLVIMENTO RECEPCIONAL		2 750 000	
	TRANSPORTE AÉREO		2 750 000	
	INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA		2 750 000	
12101 07678521 035	CONSTRUÇÃO DE AEROPORTOS NA AMAZÔNIA	2.762.307		
	EDUCAÇÃO E CULTURA		8 000 000	
	ENSINO SUPERIOR		8 000 000	
	ENSINO DE BRIGADA		8 000 000	
12101 08424282 029	MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL	3 220 000		
12101 08424282 042	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	475 000		
	SAÚDE E SANEAMENTO		21 000 000	
	SAÚDE		21 000 000	
	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		21 000 000	
12101 13734282 113	FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE SAÚDE	21 000 000		
	TRANSPORTE		155.842.571	
	TRANSPORTE AÉREO		155.842.571	
	INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA		40 000 000	
12101 16479231 006	CONSTRUÇÃO, REPARAEMENTO E MELHORAMENTO DE AEROPORTOS	20 000 000		
12101 16479232 115	FUNCIONAMENTO DE AEROPORTOS	875		
	CONTROLE E SIGILÂNCIA DE TRAFEGO AÉREO		1.100.000.000	
12101 16479241 029	SISTEMA DE CONTROLE DO TRAFEGO AÉREO BRASILEIRO	95 381 093		
12101 16479242 117	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO VOO	20.350 000		
	TOTAL	163 120 000	245.880.000	360 000 000

IMPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

RCI 1.00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO SUPLEMENTAR

16000 - MINISTÉRIO DO EXERCITO  
 16101 - SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA			477 500 000
	DEFESA TERRRESTRE			477 500 000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			26 300 000
16101 05280212 073	MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL	25 000 000		
16101 05280212 076	TRANSPORTE DE ENCOMENDAS, CARCAS E DE ANIMAIS	1 300 000		
	OPERAÇÕES TERRRESTRES			451 200 000
16101 05281661 021	CONSTRUÇÃO DE QUARTéis	30 000 000		
16101 05281861 040	REAPARELHAMENTO DO EXERCITO	80 000 000		
16101 05281862 047	ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL	80 000 000		
16101 05281862 048	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	2 000 000		
16101 05281862 077	MATERIAL VETERINÁRIO, AGRÍCOLA E ANIMAIS	200.000		
16101 05281862 084	MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DE MATERIAL BÉLICO	45 000 000		
16101 05281862 085	ONTENÇÃO DE MUNIÇÃO	24 000 000		
16101 05281862 109	MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DE MATERIAL DE INTENDÊNCIA	180 000 000		
	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS			16 000.000
	INDÚSTRIA			10 000 000
	PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA			10 000 000
16101 11620051 755	PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NO CAPITAL DA INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL	10.000 000		
	SAÚDE E SANEAMENTO			11 000 000
	SAÚDE			11 000 000
	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA			11 000 000
16101 13734282 081	MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DE MATERIAL DE SAÚDE	1 000 000		
16101 13734282 102	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	10 000 000		
	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			1 000 000
	ASSISTÊNCIA			1 000 000
	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			1 000 000
16101 13814862 083	COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.500 000		
	TOTAL	130 000 000	270 000 000	500 000 000

ALIMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ 1.00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO SUPLEMENTAR

21000 - MINISTÉRIO DA MARINHA  
21101 - SECRETARIA GERAL DA MARINHA

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			2 292 000
	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			872 000
	INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS E ESTATÍSTICAS			873 000
21101 03080442 051	DINAMIZAÇÃO DA CARTOGRAFIA		875 000	
	CIÊNCIA E TECNOLOGIA			1 417 000
	DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL			1 417 000
21101 03100381 001	DESENVOLVIMENTO DE MEIOS FLUTUANTES	1 417 000		
	DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA			492 852 437
	CIÊNCIA E TECNOLOGIA			3 420 000
	PESSOAL E MATERIAIS			3 420 000
21101 06100542 176	REPRODUÇÃO E DESSENVOLVIMENTO	3 420 000		
	DEFESA NAVAL			489 432 437
	OPERAÇÕES NAVALS			
21101 06271631 002	AMPLIAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DE APOIO	23 277 000		
21101 06271631 003	RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS MEIOS FLUTUANTES	2 780 000		
21101 06271631 004	VIATURAIS E MATERIAIS ESPECIALIZADOS	752 000		
21101 06271631 005	REAPARELHAMENTO DA MARINHA	112 505 437		
21101 06271631 009	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS	12 307 000		
21101 06271632 047	ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL	55 000 000		
21101 06271632 048	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	3 273 000		
21101 06271632 050	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE APOIO AS FORÇAS NAVALS	73 385 000		
21101 06271632 054	OPERAÇÃO E ADESTRAMENTO DAS FORÇAS NAVALS	226 172 000		
	EDUCAÇÃO E CULTURA			1 231 000
	ENSINO DE SEGUNDO GRAU			1 231 000
	FORMAÇÃO PARA O SETOR TERCIÁRIO			1 231 000
21101 08431982 207	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	1 231 000		
	TRANSPORTE			204 000
	TRANSPORTE HIDROVIÁRIO			204 000
	CONTROLE E SEGURANÇA DE TRAFEGO HIDROVIÁRIO			204 000
21101 16905642 057	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO À NAVEGAÇÃO	204 000		
	TOTAL	153 046 437	343 630 000	496 578 437

ALIMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ 1.00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO SUPLEMENTAR

21000 - MINISTÉRIO DA MARINHA  
21102 - TRIBUNAL MARÍTIMO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	TRANSPORTE			1 825 863
	TRANSPORTE HIDROVIÁRIO			1 825 863
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			1 825 863
21102 16900212.018	PROCESSAMENTO DE CAUSAS	1 825 863		
	TOTAL		1 825 863	1 825 863

ALIMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ 1.00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## CREDITO SUPLEMENTAR

21000 - MINISTÉRIO DA MARINHA  
21103 - SECRETARIA DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			1 895 000
	CIÊNCIA E TECNOLOGIA			1 895 000
	PESQUISA APLICADA			1 895 000
21103 03100551 007	PROGRAMA SETORIAL DE RECURSOS DO MAR	599 000		
21103 03100551 008	MISSÃO ANTÁRTICA	821 000		
21103 03100552 059	DELIMITAÇÃO DA MARGEM CONTINENTAL	75 000		
	TOTAL	1 820 000	75 000	1 895 000

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, antes convocando sessão do Congresso Nacional para a próxima terça-feira, dia 12 de dezembro, às 18 horas e 30 minutos.

Está encerrada a sessão

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 5 minutos.)

#### RETIFICAÇÃO

ATA DA 105<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA,  
EM 24 DE OUTUBRO DE 1989  
(Publicada no DCN, de 25-10-89)

No Requerimento nº 378-A, de 1989-CN, à página nº 4309, 1<sup>a</sup> coluna, na sua numeração

Onde se lê:

REQUERIMENTO N° 378, DE 1989-CN

Leia-se:

REQUERIMENTO N° 378-A, DE 1989-CN

#### ATAS DE COMISSÕES

##### COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

Destinada a investigar a atual crise financeira na Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobras, assim como possíveis irregularidades administrativas.

##### 2<sup>a</sup> Reunião, realizada em 30 de novembro de 1989

Aos trinta dias do mês de novembro do ano mil novecentos e oitenta e nove, às dez horas e trinta minutos, na Sala nº 2, Ala Senador Nilo Coelho, Senado Federal, presentes os Senhores Senadores José Fogaça, Jarbas Passarinho, Francisco Rollemburg e Deputados Mário Lima, Arnold Fioravante, Dionísio Dal-Prá, José Tinoco, Flávio Rocha, Benedicto Monteiro, Osvaldo Macedo e Luiz Marques, reúne-se a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada através da Resolução nº 4, de 1989-CN, com a finalidade de "investigar a atual crise financeira na Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobras, assim como possíveis irregularidades administrativas".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Mauro Benvides, Ruy Bacelar, Gerson Camata, Nabor Júnior, João Lobo, Lourival Baptista, Alexandre Costa, Marcos Mendonça, Sílvio Name, Lourenberg Nunes Rocha, Antônio Luiz Maya, Maurício Corrêa e Deputados João Agripino, Luiz Alberto Rodrigues, Eduardo Moreira, Mauro Campos, Francisco Kuster, Bocayuva Cunha e Paulo Paim.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado José Tinoco, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica o recebimento de Ofício da Liderança do Partido da Frente Liberal (PFL), no Senado Federal, indicando o Senhor Senador João Lobo para integrar a Comissão em substituição ao

Senhor Senador Jorge Bornhausen, anteriormente designado

Prosseguindo, o Senhor Presidente esclarece que a presente sessão destina-se a elaborar o roteiro de trabalhos da Comissão, solicitando que sejam encaminhadas à Mesa sugestões sobre a matéria

Após os debates, decide-se que os trabalhos deste órgão deverão ser iniciados com o depoimento do Doutor Carlos Sant'Anna, Presidente da Petrobras, quando, então, baseando-se nos esclarecimentos que certamente serão trazidos pelo supracitado expositor, a Comissão estabelece a escolha de outras autoridades no assunto a serem convocadas.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Acayahu Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação. — Deputado José Tinoco, Presidente.

##### COMISSÃO ESPECIAL MISTA TEMPORÁRIA

Criada através do Requerimento nº 373, de 1989 (CN), "destinada a realizar o exame pericial dos atos e fatos geradores do endividamento externo brasileiro."

##### 1<sup>a</sup> Reunião (Instalação), realizada em 29 de novembro de 1989

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte e nove de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões do Senado Federal nº 2, Ala Senador Nilo Coelho, reúne-se a Comissão Especial Mista Temporária, criada através do Requerimento nº 373, de 1989 (CN), "destinada a realizar o exame pericial dos atos e fatos geradores do endividamento externo brasileiro", presentes os Senhores Senadores Marco Maciel, Ruy Bacelar, Dirceu Carneiro, Aluizio Bezerra, Jamil Haddad, Roberto Campos, Wilson Martins e os Senhores Deputados Irajá Rodrigues, Mussa Demes, Francisco Diógenes, Luiz Salomão e Hermes Zaneti.

Em obediência ao que dispõe as normas regimentais, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Wilson Martins, solicitando ao serviço de Secretaria que proceda a distribuição das cédulas de votação, a fim de que seja efetuada a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão, convidando, em seguida, o Senhor Senador Aluizio Bezerra para atuar como escrutinador.

Colhidos e apurados os votos, verifica-se o seguinte resultado:

##### Para Presidente:

Deputado Mussa Demes . 11 votos  
Em branco . 1 voto

##### Para Vice-Presidente:

Senador Dirceu Carneiro . 11 votos  
Em branco . 1 voto

São proclamados eleitos Presidente e Vice-Presidente da Comissão, respectivamente, os

Senhores Deputado Mussa Demes e o Senador Dirceu Carneiro

Assumindo a Presidência, o Senhor Deputado Mussa Demes agradece em seu nome e no do Senhor Senador Dirceu Carneiro, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Irajá Rodrigues, para relatar a matéria, convidando-o para tomar assento à Mesa

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação

#### COMISSÃO MISTA

*Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 90, de 26 de setembro de 1989, que "fixa o prazo de transferência para a Caixa Econômica Federal — CEF dos recursos depositados em conta do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS e dá outras provisões", submetida à deliberação do Congresso Nacional pelo Senhor Presidente da República através da Mensagem nº 176, de 1989-CN.*

##### 2<sup>a</sup> Reunião, realizada em 10 de outubro de 1989

Aos dez dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e nove às 15:24 horas, na Ala Senador Nilo Coelho, sala nº 4, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Francisco Rollemburg, Edison Lobão, Marcos Mendonça, Ronan Tito, Mansueto de Lavor, Pompeu de Souza e Deputados Antônio Britto, José Tavares, José da Conceição, Benito Gama, Mussa Demes, Juarez Marques Batista, Leopoldo Souza, Nyder Barbosa, Francisco Amaral e Darcy Deitos. Havendo número regimental, assumiu a Presidência, em virtude da ausência do Titular, o Senhor Deputado José da Conceição, Vice-Presidente. Ato contínuo, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Relator, Deputado Antônio Britto, que fez a leitura de seu parecer. Solicitaram e usaram da palavra os Senhores Congressistas: Nyder Barbosa, Mussa Demes e Paulo Paim, que arguiram o relator, obtendo do mesmo os devidos esclarecimentos. Nesta oportunidade, o Senhor Presidente Deputado José da Conceição, justificando a complexidade da matéria e não havendo cópias suficientes do parecer para que todos tivessem acesso ao mesmo, sugeriu fosse suspensa a reunião até que fossem providenciadas cópias suficientes. A sugestão foi acatada. Reinic和平ados os trabalhos às 17:10 horas, sob a Presidência do Titular, Senador Edison Lobão, este imediatamente colocou em discussão o parecer do relator, ocasião em que se manifestaram os Senhores Congressistas: Paulo Paim, Antônio Britto, Marcos Mendonça, José da Conceição, Mussa Demes, Mansueto de Lavor, Jairo Carneiro e o próprio Senhor Presidente. Encerrada a discussão, foi o parecer colocado em votação e aprovado pela unanimidade dos

presentes. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, e, para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá a publicação.

#### COMISSÃO MISTA

*Destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 96, de 24 de outubro de 1989, que "Dispõe sobre o Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro), instituído pela Lei nº 5.969, de 11 de dezembro de 1973, alterada pela Lei nº 6.685, de 3 de setembro de 1979, e dá outras providências", submetida à deliberação do Congresso Nacional pelo Senhor Presidente da República através da Mensagem nº 204, de 1989-CN.*

#### 2ª Reunião, realizada em 8 de novembro de 1989

Aos oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove, às dezenas horas, Ala Senador Nilo Coelho, Sala nº 2, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Nabor Júnior, Lourival Baptista, Pompeu de Souza, Gomes Carvalho, Aluizio Bezerra e Deputados Lúcia Vânia, Jonas Pinheiro, Jovanni Masini, Nyder Barbosa e Vicente Bogo, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional acima especificada. Deixam de comparecer, por motivos justificados os demais membros da Comissão. Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Nabor Júnior, que, em seguida, concede a palavra a Relatora Deputada Lúcia Vânia, que, emite parecer favorável à Medida, na forma de Projeto de Lei de Conversão. Posto em discussão e votação, é aprovado, por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra os trabalhos, e, para constar, eu, Mauro Lopes de Sá. Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá a publicação.

#### COMISSÃO MISTA

*Destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 103, de 13 de novembro de 1989, que "Revoga dispositivos do Código Eleitoral e dá outras providências", submetida à deliberação do Congresso Nacional pelo Senhor Presidente da República através da Mensagem nº 232, de 1989-CN.*

#### 2ª Reunião, realizada em 30 de novembro de 1989

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove, às dezenas horas e dez minutos, Ala Senador Nilo Coelho, Sala nº 2, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Mauro Benevides, Marcos Mendonça, Wilson Martins, Jarbas Passarinho, Antônio Luiz Maya e Deputados Jorge Viana, Eduardo Moreira, Geraldo Alckmin e Furtado Leite, reúne-se a Comissão

Mista do Congresso Nacional acima especificada. Deixam de comparecer, por motivo justificados os demais membros da Comissão. Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Eduardo Moreira, que em seguida concede a palavra ao Relator da matéria Senador Mauro Benevides que emite parecer favorável sobre a Constitucionalidade e Mérito da medida. Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado por unanimidade pelos presentes. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra os trabalhos e, para constar eu, Mauro Lopes de Sá, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e irá a publicação.

#### COMISSÃO MISTA

*Destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 104, de 13 de novembro de 1989, que "cria empresas, funções comissionadas e funções gratificadas nas tabelas permanentes das Instituições de Ensino Superior que menciona, e dá outras Providências", submetida à deliberação do Congresso Nacional pelo Senhor Presidente da República através da Mensagem nº 233, de 1989-CN.*

#### 2ª Reunião, realizada em 30 de novembro de 1989

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove, às dezenas horas, Ala Senador Nilo Coelho, Sala nº 2, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Leopoldo Peres, Alexandre Costa, Carlos Patrocínio, Cid Sabóia Carvalho e Deputados Alcides Lima, Oscar Corrêa, Pau-lo Almada, Christóvão Chiaradia e Ronaro Corrêa, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional acima especificada. Deixam de comparecer por motivos justificados, os demais membros da Comissão. Havendo número regimental são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Leopoldo Peres, que em seguida concede a palavra ao Relator da matéria Deputado Alcides Lima que emite parecer favorável sobre a Constitucionalidade e mérito da medida. Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado por unanimidade dos presentes. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerra a reunião e, para constar eu, Mauro Lopes de Sá, assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá a publicação.

#### COMISSÃO MISTA

*Destinada a examinar e emitir Parecer sobre a medida provisória nº 114, de 20 de novembro de 1989, que "altera a Legislação do imposto de renda e dá outras providências", submetida à deliberação do Congresso Nacional pelo Senhor Presidente da República através da mensa gem nº 253, de 1989 — CN.*

#### 2ª Reunião, realizada em 7 de dezembro de 1989

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove, às nove horas, na sala número dois da Ala Senador Nilo Coelho, Senado Federal, reuniu-se a Comissão Mista acima especificada, presentes os Senhores: Senadores Francisco Rolemberg e Pompeu de Souza e Deputados Firmino de Castro, Nilso Sguaretti, Francisco Dornelles, Benito Gama, José Geraldo e Gaudi Jamil. Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Deputado Nilson Sguaretti, deu como abertos os trabalhos; solicitou a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que foi aprovada e comunicou que far-se-ia a apreciação e votação do parecer do relator, parecer este quanto ao mérito e a constitucionalidade da matéria em pauta. Ato contínuo, passou a palavra ao Relator, Deputado Francisco Dornelles, que comunicou sua opção por um Projeto de Lei de Conversão, justificando sua opção e fazendo leitura do mesmo. Encerrada a exposição do Relator, o Senhor Presidente colocou o Parecer em discussão, ocasião em que usou da palavra o Deputado José Geraldo. Não havendo mais quem quisesse discutir a matéria, o Senhor Presidente pediu aos presentes que manifestassem seus votos. O parecer do Relator obteve sua aprovação. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu como encerrada a reunião às 10:30 horas. E, para constar, eu, Márcio Antonio Vieira, Secretário da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e levada à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

*Incumbida de examinar e emitir relatório sobre a mensagem nº 114, de 1989-CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, parcialmente, o projeto de lei de conversão nº 16, de 1989, que "altera a legislação tributária federal e dá outras provi dências".*

#### 2ª Reunião, realizada em 27 de setembro de 1989

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove, às dezenas horas, na Ala Senador Nilo Coelho, Sala nº 2, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Marco Maciel, Chagas Rodrigues e Deputado Osmundo Rebouças e José Serra, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional acima específica. Deixam de comparecer, por motivos justificados, os demais membros. Havendo número regimental, assumiu a Presidência, o Senhor Senador Marco Maciel, que declara abertos os trabalhos, e, em seguida concede a palavra ao Relator da matéria, Deputado Osmundo Rebouças, que emite relatório a Mensagem, na forma apresentada. Posto em discussão e votação, é o relatório aprovado sem restrições. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente,

encerrou a Reunião, e, para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

### COMISSÃO MISTA

*Destinada a examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 162, de 1989-CN, através da qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, totalmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1988, que "cria cargos de especialista em políticas públicas e gestão governamental, fixa o valor de seu vencimento, e dá outras providências."*

#### 2ª Reunião, realizada em 26 de setembro de 1989

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove, às quinze horas e quarenta e cinco minutos, na Ala Senador Nilo Coelho, nº 8, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Pompeu de Sousa, Maurício Corrêa e Deputados Michel Temer e Manoel Castro, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional acima especificada. Deixam de comparecer, por motivos justificados, os demais membros. Havendo número regimental, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator da matéria Deputado Michel Temer, que emite relatório na forma apresentada. Posto em discussão e votação, é o relatório aprovado sem restrições. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

### COMISSÃO MISTA

*Incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 177, de 1989-CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, parcialmente, o Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 1989, que "dispõe sobre a política salarial dos servidores civis e militares da administração federal direta, das autarquias, das fundações públicas e dos extintos territórios federais e dá outras providências".*

#### 2ª Reunião, realizada em 24 de outubro de 1989.

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e nove, às dezenas horas e 30 minutos, na Ala Senador Nilo Coelho, na Sala nº 2, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores José Fogaça, Dirceu Carneiro e Deputados Theodoro Mendes, Arnaldo Prieto e Geraldo Campos, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional acima especificada. Havendo número regimental são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador José Fogaça que, em seguida concede a palavra ao Relator da matéria, Deputado Geraldo Campos que emite relatório da matéria na forma apresentada.

Posto em discussão e votação, é o relatório aprovado na forma apresentada. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, e, para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, e irá à publicação

### COMISSÃO MISTA

*Destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 93, de 17 de outubro de 1989, que "estipula o valor dos direitos a serem pagos a entidades esportivas pelo uso de suas denominações e símbolos, na Loteria Esportiva Federal", submetida à deliberação do Congresso Nacional pelo Senhor Presidente da República através da Mensagem nº 188, de 1989-CN.*

#### 1ª reunião (instalação), realizada em 26 de outubro de 1989.

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e nove, às dezenas horas, na Ala Senador Nilo Coelho, Sala nº 2, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Aluizio Bezerra, Meira Filho, Edison Lobão, Antônio Luiz Maya, Gomes Carvalho e Deputados Márcio Braga, Mussa Demes, Lúcia Vânia e José Queiroz, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional acima especificada. Deixam de comparecer, por motivos justificados, os demais membros da Comissão. Havendo número regimental, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Meira Filho, que declarou instalada a Comissão. Por concenso, foram aclamados eleitos os Senhores Senador Aluizio Bezerra e Deputado Mussa Demes para exercerem, respectivamente, a Presidência e Vice-Presidência da Comissão. Ato contínuo, o Presidente eleito, Senador Aluizio Bezerra, designou o Senhor Deputado Márcio Braga para relatar a matéria. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu em seu nome e no do Deputado Mussa Demes a honra com que foram distinguidos, e encerrou os trabalhos às 16:20 horas. E para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, lavrei a Presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

### COMISSÃO MISTA

*Destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 96, de 24 de outubro de 1989, que "dispõe sobre o Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (PROAGRO), instituído pela Lei nº 5.969, de 11 de dezembro de 1973, alterada pela Lei nº 6.685, de 3 de setembro de 1989, e dá outras providências", submetida à deliberação do Congresso Nacional pelo Senhor Presidente da República através da Mensagem nº 204, de 1989-CN.*

#### 1ª reunião (instalação), realizada em 1º de novembro de 1989

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove, às dezenas horas, Ala Senador Nilo Coelho, Sala nº 2, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Nabor Júnior, Mansueto de Lavor, Lourival Baptista, Gomes Carvalho, Aluizio Bezerra, Antônio Luiz Maya e Deputados Neuto de Conto, Lúcia Vânia, Jonas Pinheiro e Vicente Bogo, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional acima especificada. Deixam de comparecer, por motivos justificados os demais membros da Comissão. Havendo número regimental, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Lourival Baptista, que declarou instalada a Comissão. Por concenso, foram aclamados eleitos os Senhores Senador Nabor Júnior e Deputado Jonas Pinheiro para exercerem, respectivamente, Presidência e Vice-Presidência da Comissão. Ato contínuo, o Presidente eleito, Senador Nabor Júnior, designou a Senhora Deputada Lúcia Vânia para relatar a matéria. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu em seu nome e no do Deputado Jonas Pinheiro, e, encerrou os trabalhos as 17:20 horas. E para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

### COMISSÃO MISTA

*Destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 103, de 13 de novembro de 1989, que "revoga dispositivos do Código Eleitoral e dá outras providências", submetida à deliberação do Congresso Nacional pelo Senhor Presidente da República através da Mensagem nº 232, de 1989-CN.*

#### 1ª reunião (Instalação), realizada em 22 de novembro de 1989.

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove, às dezenas horas e dez minutos, na Ala Senador Nilo Coelho, Sala 02, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Mauro Benevides, Mauro Borges, Meira Filho, Wilson Martins, Antônio Luiz Maya e Deputados Eduardo Moreira, Genésio Bernardino, César Cals Neto, Ivo Lech, Djenal Gonçalves, Furtado Leite e Elias Murad, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional acima especificada. Deixam de comparecer, por motivos justificados, os demais membros da Comissão. Havendo número regimental, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Mauro Borges, que declarou instalada a Comissão. Por concenso, foram aclamados eleitos os Senhores Deputados Eduardo Moreira e Geraldo Alckmin para exercerem, respectivamente, a Presidência e Vice-Presidência da Comissão. Ato contínuo, o Senhor Presidente eleito, Deputado Eduardo Moreira, designou o Senhor Senador Mauro Benevides para relatar a matéria. Continuando, o Senhor Presi-

dente comunicou aos presentes que estando o Relator em condições de proferir o parecer sobre a Admissibilidade da Medida irá colocar em discussão e votação o parecer. Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições, pela Admissibilidade da medida. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu em seu nome e no do Deputado Geraldo Alckmin, a honra com que foram distinguidos, e encerrou os trabalhos, às dezenas horas e trinta minutos. E para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

### COMISSÃO MISTA

*Destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 104, de 13 de novembro de 1989, que "cria empregos, funções comissionadas e funções gratificadas nas tabelas permanentes das instituições de ensino superior que menciona, e dá outras providências", submetida à deliberação do Congresso Nacional pelo Senhor Presidente da República através da Mensagem nº 233, de 1989-CN,*

#### 1<sup>a</sup> reunião (Instalação), realizada em 22 de novembro de 1989

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove, às dezenas horas e quarenta minutos, Ala Senador Nilo Coelho, Sala nº 2, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores João Calmon, Leopoldo Perez, Ronaldo Aragão, Teotônio Vilela Filho, Carlos Patrocínio, Dirceu Carneiro, Mauro Borges, José Paulo Bisol e Deputados Ottamar Pinto, José Geraldo, Alcides Lima, Oscar Corrêa, Aécio Neves Cunha, Christovam Chairadá e Ronaro Corrêa, reúne-se a Comissão acima especificada. Deixam de comparecer, por motivos justificados, os demais membros da Comissão. Havia número regimental, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador João Calmon, que declarou instalada a Comissão. Por concenso, foram aclamados eleitos os Senhores Senador Leopoldo Perez e Deputado José Geraldo para exercerem, respectivamente, a Presidência e Vice-Presidência da Comissão. Ato contínuo, o Senhor Presidente eleito, Senador Leopoldo Perez, designou o Senhor Deputado Alcides Lima para relatar a matéria. Continuando, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que estando o Relator em condições de proferir o parecer sobre a Admissibilidade da Medida irá colocar em discussão e votação o parecer. Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições, pela Admissibilidade da Medida. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu em seu nome e no do Deputado José Geraldo, a honra com que foram distinguidos, e encerrou os trabalhos, às dezenas horas e cinquenta minutos, e, para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pela Senhora Presidente e levada à publicação.

### COMISSÃO MISTA

*Destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 106, de 14 de novembro de 1989, que "dispõe sobre os vencimentos, salários, soldos e demais retribuições dos servidores civis e militares do Poder Executivo, na Administração Direta, nas Autarquias, nas Fundações Públicas e nos extintos territórios, e dá outras providências", submetida à deliberação do Congresso Nacional pelo Senhor Presidente da República através da Mensagem nº 235, de 1989-CN,*

#### 1<sup>a</sup> reunião (Instalação), realizada em 22 de novembro de 1989

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove, às quinze horas e trinta minutos, na Sala número dois da Ala Senador Nilo Coelho, Senado Federal, reuniu-se a Comissão Mista acima especificada, presentes os senhores: Senadores Leopoldo Perez Sobrinho, Nabor Júnior e Nelson Wedekin e Deputados Renato Viana, José Dutra, Mussa Demes, Luiz Marques, Rose de Freitas, Farabulini Júnior, Arnaldo Moraes, Jonas Pinheiro, Átila Lira e Acival Gomes. Havia número regimental, e de acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assumiu a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Nabor Júnior, que comunicou proceder-se-ia à eleição para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da Comissão. Por aclamação foram eleitos os congressistas Rose de Freitas e Farabulini Júnior para exercerem as respectivas funções. Na condição de Presidente eleita, a Deputada Rose de Freitas declarou instalada a Comissão e, agradecendo em seu nome próprio e no do Deputado Farabulini Júnior a honra com que foram distinguidos, designou para relatar a matéria o Senador Leopoldo Perez Sobrinho. Ato contínuo, passou a palavra ao Relator que, declarando ser favorável à admissibilidade da Medida Provisória em pauta, apresentou Parecer neste sentido que, posto em discussão e votação pela Senhora Presidenta, foi aprovado por unanimidade. Colhidas as assinaturas dos presentes no Parecer e nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidenta deu como encerrados os trabalhos às 16:50 horas. E, para constar, eu, Mário Antonio Vieira, Secretário da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pela Senhora Presidente e levada à publicação.

### COMISSÃO MISTA

*Destinada a examinar e emitir Parecer sobre a Medida Provisória nº 109, de 20 de novembro de 1989, que "fixa o valor dos soldos os postos de Coronel PM de Polícia Militar e Coronel PM, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e dá outras providências", submetida à deliberação do Congresso Nacional pelo*

*Senhor Presidente da República através da Mensagem nº 246, de 1989-CN,*

#### 1<sup>a</sup> reunião, realizada em 27 de novembro de 1989

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e nove, às quinze horas e trinta minutos, na Sala nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Senado Federal, reuniu-se a Comissão Mista acima especificada, presentes os Senhores Congressistas: Senadores Mauro Benevides, Jarbas Passarinho, José Paulo Bisol, Nabor Júnior e Deputados Francisco Carneiro, Daso Coimbra, Haroldo Sanford, Etevaldo Nogueira, Manoel Castro, Aníbal Barcellos e Mauro Campos. Havia número regimental e em obediência ao que preceitua o Regimento Comum do Congresso Nacional, assumiu a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Mauro Benevides, que deu como aberto os trabalhos da Comissão e comunicou que, em virtude de acordo de lideranças, havia a indicação, consensual, dos nomes dos Senhores Deputados Etevaldo Nogueira e Daso Coimbra para exercerem, respectivamente, as funções de Presidente e Vice-Presidente. Sem restrições dos presentes sobre as indicações, foram ambos eleitos por aclamação. Ato contínuo, o Senhor Deputado Etevaldo Nogueira assumiu a Presidência e designou para relatar a matéria, o Senhor Deputado Francisco Carneiro. Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente passou a palavra ao Relator, Deputado Francisco Carneiro, que manifestou ser favorável à admissibilidade da matéria, tendo pronto o Parecer neste sentido. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrados os trabalhos. Agradeceu a presença de todos e solicitou a mim, Sergio da Fonseca Braga, Assistente da Comissão, que lavrasse a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e levada à publicação

### COMISSÃO MISTA

*Destinada a examinar e emitir Parecer sobre a Medida Provisória nº 110, de 1989, que "dispõe sobre a cobrança do Adicional do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer natureza nos extintos territórios do Amapá e do Roraima", submetida à deliberação do Congresso Nacional pelo Senhor Presidente da República através da Mensagem nº 249, de 1989-CN,*

#### 1<sup>a</sup> reunião, Intalação, realizada em 5 de dezembro de 1989

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove, às dezenas horas e quinze minutos, na Sala dois da Ala Senador Nilo Coelho, no Senado Federal, reuniu-se a Comissão Mista acima especificada. Presentes os Senhores Senadores Gomes Carvalho, Nabor Júnior, Mauro Benevides, Mário Maia e Deputados José Dutra, Ottomar Pinto, Aníbal Barcellos, Alcides Lima, Adolfo Oliveira, José Guedes e Paulo Roberto Havendo número regimental, e de acordo com

o que preceitua o regimento comum, assumiu a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Gomes de Carvalho, e comunica que irá proceder à eleição para os Cargos de Presidente e Vice-Presidente da Comissão. Procedida a eleição foram eleitos por aclamação os Senhores Congressistas Deputado Ottomar Pinto e Senador Gomes de Carvalho para exercerem as respectivas funções. Na condição de Presidente eleito, o Deputado Ottomar Pinto declarou instalada a Comissão e, agradecendo em seu nome próprio e no do Senador Gomes Carvalho a honra com que foram distinguidos, designou para relatar a matéria o Deputado Alcides Lima. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrados os trabalhos. Agradeceu a presença de todos e solicitou a mim, Marcílio José da Silva, assistente da Comissão, que lavrasse a presente Ata que, depois de lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e levada à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

*Destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória no 114, de 20 de novembro de 1989, que "altera a Legislação do Imposto de Renda e dá outras providências", submetida à deliberação do Congresso Nacional pelo Sr. Presidente da República através da Mensagem nº 253, de 1989 — CN.*

#### 1ª Reunião (instalação), Realizada em 5 de dezembro de 1989

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove, às dezoito horas, na sala número dois da Ala Senador Nilo Coelho, Senado Federal, reuniu-se a Comissão Mista acima especificada, presentes os senhores Senadores: Francisco Rollemburg, Maurício Corrêa e Gomes Carvalho e os Deputados Osmundo Rebouças, Firmino de Castro, Nilso Sguaretti, Francisco Dornelles, Benito Gama, Saulo Queiróz e Ruy Nedel. Havia número regimental e de acordo com o que preceitua o Regimento Comum assumiu a Presidência, eventualmente, o Senador Francisco Rollemburg, que comunicou far-se à eleição para Presidente e Vice-Presidente da Comissão. Por aclamação foram eleitos os senhores Deputados Nilso Sguaretti e Senador Francisco Rollemburg para exercerem as respectivas funções. Na condição de Presidente eleito, o Deputado Nilso Sguaretti tomou a palavra e agradeceu, em seu nome e no do Senador Francisco Rollemburg, a honra com que foram distinguidos, ocasião em que designou para relatar a matéria, o Deputado Francisco Dornelles. Nesta ocasião, tornou a palavra o Relator, que informou ser favorável à admissibilidade da matéria, apresentando parecer neste sentido que, posto em discussão e votação pelo Senhor Presidente, foi aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu como encerrados os trabalhos às 19:10 horas, não sem antes determinar a mim, Marcílio José da Silva Secretário da Comissão, que lavrasse a presente Ata que, lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e levada à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

*Destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 121, de 6*

cionalidade da matéria, para o próximo dia 7 de dezembro, às 9:00 horas, no mesmo local. Encerrou os trabalhos às 19:10 horas. E, para constar, eu, Márcio Antonio Vieira, Secretário da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e levada à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

*Destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 119, de 6 de dezembro de 1989, que "autoriza a cessão em comodato de grupo turbogenerator à República cooperativista da guiana e dá outras providências", submetida à deliberação do Congresso Nacional pelo Senhor Presidente da República através da Mensagem nº 1, de 1989-CN.*

#### Ata da 1ª Reunião (instalação), Realizada em 12 de dezembro de 1989

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove, às dezoito horas e trinta minutos, na Sala nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Senado Federal, reuniu-se a Comissão Mista acima especificada, presentes os Senhores Senadores Jutah Magalhães, Antônio Luiz Maya, Pompeu de Sousa e Deputados Geovan Amarante, Jalles Fontoura, Enoc Vieira, Gabriel Guerreiro e Ottomar Pinto. Havia número regimental, e de acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assumiu a Presidência, eventualmente, o Senador Senador Antônio Luiz Maya, que deu como abertos os trabalhos da Comissão e comunicou que, em virtude de acordo de lideranças, havia a indicação, consensual, dos nomes dos Senhores Deputados Jalles Fontoura e Geovah Amarante para exercerem, respectivamente, as funções de Presidente e Vice-Presidente. Sem restrições dos presentes sobre as indicações, foram ambos eleitos por aclamação. Assumindo a condição de Presidente, o Deputado Jalles Fontoura agradeceu em seu nome o do Vice-Presidente a honra com que foram distinguidos, na mesma ocasião em que designou para Relatar a matéria o Senhor Senador Jutah Magalhães. Nesta oportunidade o relator comunicou aos presentes ser favorável à admissibilidade da matéria em pauta, apresentando o parecer neste sentido, bem como o parecer sobre o mérito e a constitucionalidade da Medida Provisória nº 119/89. Postos em discussão e votação ambos os pareceres pelo Senhor Presidente, os mesmos foram aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, e colhidas as assinaturas nos pareceres aprovados, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu como encerrados os trabalhos às 19:10 horas, não sem antes determinar a mim, Marcílio José da Silva Secretário da Comissão, que lavrasse a presente Ata que, lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e levada à publicação.

*de dezembro de 1989, que "dispõe sobre a remuneração de servidores civis do Poder Executivo, na Administração Direta e nas autarquias, e da outras providências", submetida à deliberação do Congresso Nacional pelo Senhor Presidente da República através da Mensagem nº 1, de 1989-CN*

#### 1ª Reunião (instalação) Realizada em 13 de dezembro de 1989

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove às dezesete horas e quarenta minutos, na sala dois da Ala Senador Nilo Coelho, Senado Federal, reuniu-se a Comissão Mista acima especificada, presentes os senhores congressistas: Senadores José Agripino Maia, Mauro Benevides, Rachid Saldanha Derzi e Jutah Magalhães e Deputados Rose de Freitas, Etevaldo Nogueira, Farabulini Junior, Ruy Nedel, Geovah Amarante havendo número regimental, assumiu a Presidência, eventualmente, o Senador José Agripino Maia, que comunicou fazer-se à eleição para Presidente e Vice-Presidente da Comissão. Por aclamação foram eleitos os congressistas: Deputado Rose de Freitas e Senador Mauro Benevides para exercerem as respectivas funções. Assumindo seu lugar à Mesa a Senhora Presidente agradeceu em seu nome e no do Senador Mauro Benevides a honra com que foram distinguidos, ocasião em que designou, para relatar a matéria, o Deputado Etevaldo Nogueira. No uso da palavra, o Relator comunicou ser favorável à admissibilidade da matéria, oportunidade em que apresentou Parecer neste sentido que, posto em discussão e votação pela Senhora Presidente, foi aprovado. Nada mais havendo a tratar, a senhora Presidente encerrou os trabalhos às dezoito horas e quinze minutos. E, para constar, eu, Márcio Antonio Vieira, Secretário da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pela Senhora Presidente e levada à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

*Incumbida de examinar e emitir relatório sobre Mensagem nº 44, de 1989-CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, parcialmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1989, que "dispõe sobre as remunerações dos membros do Tribunal de Contas da União e dá outras providências".*

#### 1ª Reunião (Instalação), realizada em 12 de abril de 1989

Aos doze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e nove, às dezesesseis horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Finanças no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Humberto Lucena, Jorge Bornhausen, Affonso Camargo e Deputado Oswaldo Lima Filho, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 44, de 1989-CN, pela qual o Senhor Presi-

dente da República comunica haver vetado, parcialmente, o Projeto de Lei nº 72, de 1988, que "Dispõe sobre as remunerações dos membros do Tribunal de Contas da União e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Deputados Lélio Souza e Abigail Feitosa.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Deputado Oswaldo Lima Filho, que declara instalada a Comissão

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclareceu que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Deputado Oswaldo Lima Filho convidou o Senador Affonso Camargo para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

**Para Presidente:**

Senador Humberto Lucena ..... 3 votos  
Senador Affonso Camargo ..... 1 voto

**Para Vice-Presidente:**

Senador Jorge Bornhausen ..... 3 votos  
Em branco ..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Humberto Lucena e Jorge Bornhausen.

Em seguida, o Senhor Deputado Oswaldo Lima Filho convida o Senhor Senador Humberto Lucena para assumir a Presidência.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Humberto Lucena agradece, em nome do Senador Jorge Bornhausen e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o nobre Deputado Oswaldo Lima Filho para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião e, para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que lida, e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

**COMISSÃO MISTA**

*Incumbida de examinar e emitir Relatório sobre a Mensagem nº 45, de 1989-CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, parcialmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1988, que "dispõe sobre a composição inicial dos Tribunais Regionais e sua instalação, cria os respectivos quadros de pessoal e dá outras providências".*

**1ª Reunião (Instalação), realizada em 12 de abril de 1989**

Aos doze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e nove, às dezenove horas e quarenta e cinco minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores — Aureo Mello, Marco Maciel, Leopoldo Peres e Deputado Geraldo Campos, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 45, de 1989-CN, pela qual o Senhor Presi-

dente da República comunica haver vetado, parcialmente, o Projeto de Lei nº 62, de 1988, que "Dispõe sobre a composição inicial dos Tribunais e sua instalação, cria os respectivos quadros de pessoal e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Deputados Maurílio Ferreira Lima e Solon Borges dos Reis.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Leopoldo Peres, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Leopoldo Peres convida o Senhor Deputado Geraldo Campos para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

**Para Presidente:**

Senador Aureo Melo ..... 3 votos  
Senador Leopoldo Peres ..... 1 voto

**Para Vice-Presidente:**

Senador Marco Maciel ..... 4 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Aureo Melo e Marco Maciel.

Proseguindo, o Senhor Senador Leopoldo Peres convida o Senhor Senador Aureo Melo para assumir a Presidência.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Aureo Melo agradece, em nome do Senador Marco Maciel e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Geraldo Campos para Relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que lida, e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

**COMISSÃO MISTA**

*Incumbida de examinar e emitir relatório sobre a mensagem nº 114, de 1989 — CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, parcialmente, o Projeto de Lei de Conversão nº 16, de 1989, que "altera a Legislação Tributária Federal e dá outras providências".*

**1ª Reunião (Instalação), realizada em 10, de agosto de 1989**

Aos dez dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e nove, às dezenove horas e trinta minutos, na Ala Senador Nilo Coelho, Sala nº 2, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Marco Maciel, Chagas Rodrigues e Deputados Osmundo Rebouças e José Serra, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional acima especificada. Deixam de comparecer, por motivos justificados os demais membros. Havendo número regimental, assumiu a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Chagas Rodrigues, que declarou instalada a Comissão. Por

consenso, foram aclamados eleitos os Senhores Senador Márcio Maciel e Deputado José Serra para exercerem, respectivamente, a Presidência e Vice-Presidência da Comissão. Ato contínuo, o Presidente eleito, Senador Marco Maciel, designou o Senhor Deputado Osmundo Rebouças para relatar a matéria. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu em seu nome próprio e no do Deputado José Serra, a honra com que foram distinguidos, e encerrou os trabalhos às dez horas e cinquenta e cinco minutos. E para constar eu, Mauro Lopes de Sá, assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

**COMISSÃO MISTA**

*Destinada a examinar e emitir relatório sobre a mensagem nº 155, de 1989 — CN. Pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, parcialmente, o Projeto de Lei nº 6, de 1989 — CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento fiscal da União créditos adicionais, até o limite de NCz\$ 129.922.059.309,00, e da outras provisões".*

**1ª Reunião de (Instalação), realizada em 21 de setembro de 1989**

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove, às quinze horas e quinze minutos, na Ala Senador Nilo Coelho, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Lourival Baptista, Chagas Rodrigues e Deputados José Carlos Vasconcelos e Arnaldo Prieto, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional acima especificada. Deixam de comparecer, por motivos justificados os demais membros. Havendo número regimental, assumiu a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Lourival Baptista, que declarou instalada a Comissão. Por consenso, foram aclamados eleitos os Senhores Senadores Chagas Rodrigues e Lourival Baptista para exercerem, respectivamente, a Presidência e Vice-Presidência da Comissão. Ato contínuo, o Presidente eleito, Senador Chagas Rodrigues, designou o Senhor Deputado José Carlos Vasconcelos para relatar a matéria. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu em seu nome e no do Senador Lourival Baptista, a honra com que foram distinguidos, e encerrou os trabalhos às dez horas e vinte e cinco minutos. E para constar eu, Mauro Lopes de Sá, assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

**COMISSÃO MISTA**

*Destinada a examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 162, de 1989 — CN, através da qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, totalmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1988, que "cria cargos de especialista em políticas públicas e gestor governamental".*

*namental, fixa o valor de seu vencimento, e dá outras providências."*

**1<sup>ª</sup> Reunião (instalação), realizada em 21 de setembro de 1989**

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove, às quinze horas e quarenta e cinco minutos, na Ala Senador Nilo Coelho, nº 6, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Pompeu de Souza, Maurício Corrêa e Deputados Michel Temer e Manoel Castro, reúne-se a Comissão Mista do Congresso nacional acima especifica. Deixam de comparecer, por motivos justificados os demais membros Havendo número regimental, assumiu a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Pompeu de Sousa, que declarou instalada a Comissão. Por consenso, foram aclamados eleitos os Senhores Senadores Pompeu de Sousa e Maurício Corrêa para exercerem, respectivamente, a Presidência e Vice-Presidência da Comissão. Ato contínuo, o Senhor Presidente eleito, Senador Pompeu de Sousa, designou o Senhor Deputado Michel Temer para relatar a matéria. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu em seu nome

e no do Senador Maurício Corrêa, a honra com que foram distinguidos, e encerrou os trabalhos às quinze horas e cinqüenta e cinco minutos. E para constar eu, Mauro Lopes de Sá, assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

**COMISSÃO MISTA**

*Incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 177, de 1989 — CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, parcialmente, o Projeto de Lei de conversão nº 23, de 1989, que "dispõe sobre a política salarial dos servidores civis e militares da administração federal direta, das autarquias, das fundações públicas e dos extintos territórios federais e dá outras providências".*

**1<sup>ª</sup> Reunião (instalação), realizada em 24 de outubro de 1989**

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e nove,

às dezesessas horas, na Ala Senador Nilo Coelho, na Sala nº 2, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Jose Fogça, Dirceu Carneiro e Deputados Theodoro Mendes e Geraldo Campos, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional acima especificada. Deixam de comparecer, por motivos justificados, os demais membros da Comissão. Havendo número regimental, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Dirceu Carneiro, que declarou instalada a Comissão. Por consenso, foram aclamados eleitos os Senhores Senador Jose Fogça e Deputado Theodoro Mendes para exercerem, respectivamente, a Presidência e Vice-Presidência da Comissão. Ato contínuo, o Presidente eleito, Senador Jose Fogça, designou o Senhor Deputado Geraldo Campos para relatar a matéria. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu em seu nome e no do Deputado Theodoro Mendes, a honra com que foram distinguidos, e encerrou os trabalhos às dezesessas horas e vinte minutos. E para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.